



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):** **SIM.**

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde.
- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Não tem Órgão participante.
- **DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** compras de materiais e bens comuns.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
- **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida, consoante ao art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93;
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVA ME/EPP:** SIM
- **RESERVA DE COTA ME/EPP:** SIM
- **ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA:** SIM
- **EXIGE AMOSTRA:** SIM
- **DATA:** 18/08/2022
- **HORA:** 10h00min (Brasília-DF)
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)
- O Valor estimado totaliza a importância é de **R\$ 3.107.825,23** (três milhões, cento e sete mil, oitocentos e vinte e cinco mil reais e vinte e três centavos).

**PARECER APROVADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** nº.528 /2022



## Sumário

|                                                                                      |                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.                                                                                   | DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO .....                                   | 4          |
| 4.                                                                                   | DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....                                    | 5          |
| 5.                                                                                   | DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .....                                    | 5          |
| 6.                                                                                   | DO CREDENCIAMENTO .....                                            | 9          |
| 7.                                                                                   | DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS .....                            | 10         |
| 8.                                                                                   | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... | 11         |
| 9.                                                                                   | DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS .....         | 16         |
| 10.                                                                                  | DA SESSÃO .....                                                    | 23         |
| 11.                                                                                  | DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO .....                                | 27         |
| 12.                                                                                  | DAS AMOSTRAS .....                                                 | 30         |
| 13.                                                                                  | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....                                 | 31         |
| 14.                                                                                  | DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                                 | 33         |
| 15.                                                                                  | DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO .....    | 33         |
| 16.                                                                                  | DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DO CADASTRO RESERVA .....          | 34         |
| 17.                                                                                  | DO INSTRUMENTO CONTRATUAL .....                                    | 39         |
| 18.                                                                                  | DA SUBCONTRATAÇÃO .....                                            | 40         |
| 19.                                                                                  | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                                 | 40         |
| 20.                                                                                  | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....                                | 42         |
| 21.                                                                                  | DO PRAZO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO .....          | 43         |
| 22.                                                                                  | DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....                       | 49         |
| 24.                                                                                  | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                  | 44         |
| 25.                                                                                  | DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO .....                                      | 48         |
| 26.                                                                                  | DO FORO .....                                                      | 50         |
| 27.                                                                                  | INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS: .....                     | 50         |
| <b>ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA .....</b>                                           |                                                                    | <b>52</b>  |
| <b>ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS .....</b>                                  |                                                                    | <b>129</b> |
| <b>ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA .....</b>                              |                                                                    | <b>131</b> |
| <b>ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CIENCIA .....</b>                                 |                                                                    | <b>132</b> |
| <b>ANEXO V – MODELO - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO .....</b> |                                                                    | <b>134</b> |
| <b>ANEXO VI – MODELO - DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA .....</b>   |                                                                    | <b>135</b> |
| <b>ANEXO VII- MODELO FICHA CADASTRAL .....</b>                                       |                                                                    | <b>136</b> |
| <b>ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....</b>                      |                                                                    | <b>137</b> |
| <b>ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO .....</b>                                           |                                                                    | <b>157</b> |



## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 por intermédio de pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 25/202 torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRONICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação de **MENOR PREÇO**, para compras de materiais e bens comuns.

**1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

### 1.3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

**1.3.1.** A empresa Contratada deverá entregar os produtos parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, seguindo as condições e especificações constantes neste edital, consoante ao art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.

### 1.4. DA DATA E HORARIO DO CERTAME

|                                                  |                                                           |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Data da Realização</b>                        | <b>18/08/2022 às 10h00min (Horário de Brasília – DF)</b>  |
| <b>Encerramento de Recebimento das Propostas</b> | <b>18/08/2022 às 09h00min (Horário de Brasília – DF)</b>  |
| <b>Impugnações e Esclarecimentos</b>             | <b>15/08/2022 às 18 h00min (Horário de Brasília – DF)</b> |

**1.4.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**1.4.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anterior designado, independente de nova convocação.

**1.5.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13 às 17h, sito



à Avenida Feb, 2.138 – Ponte Nova - Várzea Grande/MT, CEP 78115-904 a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites:

[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

**1.6.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.7.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como por toda a movimentação do processo até a sua homologação ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante. (Art. 19, IV, do Decreto nº. 10.024/2019).

## 2. DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

### 2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.3. Foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2022 (Anexo I deste edital), o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório independente de transcrição.

2.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2.6. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

2.7. As especificações detalhadas dos itens, quantidades e o valor de referência unitário estão descritos detalhadamente no Termo de Referência, Anexo I que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

### 2.8. CUSTO TOTAL ESTIMADO E DOTAÇÕES:



2.9. A estimativa de custos foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande em conformidade com a lei de licitações e normativas vigentes.

2.10. As dotações e recursos orçamentários constam no termo de referência anexo I do edital.

### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será **POR ITEM**, e o tipo de licitação será a de **MENOR PREÇO**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos de referência demonstrados no **ANEXO I** deste Edital, observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

3.3. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

3.4. As propostas de preços e os documentos de qualificação técnica da habilitação, serão analisados pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

3.5. O pregoeiro também poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde/MT ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão. (Art. 17, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).

3.6. É facultado o pregoeiro, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.7. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que



atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de sistema eletrônico, pelo site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), acessado através de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

2.4. Credenciar-se previamente ao Sistema Eletrônico, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). (Art. 19, I, do Decreto nº. 10.024/2019).

2.5. Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação conforme estabelecido **no item 8 deste edital** e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares. (Art. 19, II, do Decreto nº. 10.024/2019).

2.6. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 19, III, do Decreto nº. 10.024/2019).

2.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Art. 19, IV, do Decreto nº. 10.024/2019).

2.8. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso. (Art. 19, V, do Decreto nº. 10.024/2019).

2.9. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; (art. 19, VI, do Decreto nº. 10.024/2019), e

2.10. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio. (Art. 19, VII, do Decreto nº. 10.024/2019).

## **2.11. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:**

2.12. Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.



2.13. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

2.14. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.

2.15. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**2.16. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.17. Empresa ou empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada.

2.18. Empresa ou empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

2.19. Empresa ou empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02.

2.20. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

2.21. Empresa ou empresário cuja as atividades descritas em seus CNAEs não sejam pertinentes ao objeto deste pregão.

2.22. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.23. Sub empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições.

2.24. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.25. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

2.26. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



2.27. Que tenham em seu quadro de funcionários, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.28. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

2.29. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei nº. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU AC nº. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "... a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, AC nº. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

51. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006.

52. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no **item 8.6.4 do edital**.

53. A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.



54. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, desde que encaminhe juntamente com sua documentação de habilitação declaração de solicitação de documentação tardia, **conforme o Anexo VI deste edital.**

55. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

56. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará o pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

57. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

## 6. DAS COTAS E DOS BENEFÍCIOS ÀS ME, EPP E MEI

6.1. A presente licitação constitui-se em itens exclusivos para ME/EPP e itens ampla concorrência.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). (Art. 9º, § 1º, do Decreto nº. 10.024/2019).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 19, III, do Decreto nº. 10.024/2019).

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3042-9909 ou (41) 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**Nota explicativa 01:** O credenciamento exigido no art. 9º do Decreto nº. 10.024/2019 constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

**Nota explicativa 02:** O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

## 8. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1. **Até 03 (três) dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, em campo próprio do sistema ou através do endereço eletrônico de pregoeiro oficial: "[pregaosmsvg@outlook.com](mailto:pregaosmsvg@outlook.com)" ou fisicamente no Protocolo Geral do município, devidamente instruídos. (Art. 23 e 24 do Decreto nº. 10.024/2019).

8.2. Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e de impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Art. 23 e 24 §§ 1º, do Decreto nº. 10.024/2019).



8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (Art. 23, § 2º, do Decreto nº. 10.024/2019).

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. (Art. 24, §1º do Decreto nº. 10.024/2019).

8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. (Art. 24, §2º, do Decreto nº. 10.024/2019).

8.6. Acolhida a impugnação, será fixada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. (Art. 24, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019).

8.7. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro do prazo citado no item 7.1.

8.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.

8.9. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **concomitantemente** os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019).

9.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. (Art. 26, §6º, do Decreto nº. 10.024/2019).

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente no fornecimento dos bens bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. (Art. 26, §7º, do Decreto nº. 10.024/2019).

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme preceitua o art. 48, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019.

9.7. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Pregão e seus anexos, bem como, na legislação aplicável.

9.8. Fica **VEDADO** ao licitante qualquer tipo elemento de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo pregoeiro.

9.9. A marca e o modelo deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**".

9.10. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. (Art. 26, §8º do Decreto nº. 10.024/2019).

9.12. A proposta realinhada e os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo designado pelo pregoeiro. (Art. 26, §9º, do Decreto nº. 10.024/2019).

### 9.13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.14. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e **com prazo vigente na data da sessão de abertura**, que deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação



(desde que presente os documentos originais) ou ainda em autenticação online desde que contenham:

9.15. O "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartório digital.

9.16. Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.

9.17. Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

9.18. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data da sessão de abertura do certame.

9.19. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9.20. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

**b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**c)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**Nota Explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão nº. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

9.23. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.24. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.25. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.26. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.27. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.28. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.29. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.



9.30. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.31. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.32. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

9.33. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida. (Art. 47 do Decreto nº. 10.024/2019).

9.34. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.35. O pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.36. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. (Art. 43, §4º, Do Decreto nº. 10.024/2019).

9.37. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.38. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.39. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.40. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.41. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **9.42. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA**

9.43. A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Registros ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.44. Os documentos poderão ser apresentados na forma digital em arquivo PDF, no prazo definido no Edital pelo Pregoeiro, desde que contenham:

9.45. O "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartório digital.

9.46. Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.

9.47. Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

9.48. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.49. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.50. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

#### **10.HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

10.2. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



10.3. **No caso de sociedade por ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

10.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6. **Em se tratando de Empresário Individual –EI** – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

10.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

10.8. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

**10.11. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));



10.14. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND), emitida pelo respectivo órgão fazendário estadual ou distrital (para as empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, a certidão específica para participar de licitações poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br));

10.15. Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado (sede da licitante);

10.16. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

10.17. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

10.18. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (disponível no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

10.19. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

10.20. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.21. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

**Nota:** Em caso de as Certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

## **10.22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.23. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.24. No caso de certidão positiva de recuperação judicial/extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.25. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.26. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.27. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:

10.28. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.29. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

10.30. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

10.31. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, e deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega" e "Termo de Autenticação", (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED), contendo informações no rodapé de seu registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme decreto 8.683/2016.



10.32. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme decreto 8.683/2016.

10.33. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07 estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação desta peça.

10.34. As empresas que estiveram inativas ou sem movimento no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração entregue à Receita Federal da sua situação, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.35. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.36. Para fins de definição do “último exercício social”, será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.

10.37. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

10.38. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em “Livro Diário” e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

10.39. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

#### **10.40. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.41. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.

10.42. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

10.43. É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

10.44. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.

10.45. Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);



10.46. Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

**a)** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

**b)** A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

**c)** Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

**d)** Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

#### **10.47. DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo III em original;

**2. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento**, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande, conforme modelo do Anexo III em original;

**3. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme modelo do Anexo III em original;

**4. Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** de sua habilitação, conforme modelo do Anexo III em original;



5. **Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital** para sua habilitação, conforme modelo do Anexo III em original;

6. **Declaração** da licitante, **sob penas do art. 299 do Código Penal**, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato, conforme modelo do Anexo III em original;

7. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal, conforme modelo do Anexo IV em original.

8. Declaração de enquadramento e requerimento do benefício do tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:

10.48. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.49. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

10.50. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

10.51. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, será feito a confirmação através, do contrato social ou equivalente (dentro os subitens 8.2.2 a 8.2.9 deste edital), que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.52. Caso seja procurador, além dos subitens 8.2.1 e uma das opções dos itens 8.2.2 a 8.2.9, também deverá apresentar:

**a)** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular propostas, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com os documentos de identidade do sócio administrador e do procurador;



- b)** Na apresentação de procuração de instrumento público ou particular, a proponente poderá apresentar cópia, neste caso deverá apresentar autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.
- c)** A Procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, exceto procuração por instrumento público.

## 11.DA SESSÃO

11.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

11.2. Durante a sessão a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. (Art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes; (art. 26, § Único, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. (Art. 29 do Decreto nº. 10.024/2019).

11.8. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos. (Art. 17, VI, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item anterior**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. (Art. 47, parágrafo único do Decreto nº. 10.024/2019).



11.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão. (Art. 19, IV, do Decreto nº. 10.024/2019).

#### **11.12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.13. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance. (Art. 30 do Decreto nº. 10.024/2019).

#### **11.14. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.**

11.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. (Art. 30, §1º, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.16. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (Art. 30, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. (Art. 30, §4º, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. (Art. 30, §5º, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.19. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

#### **11.21. MODO DE DISPUTA - ABERTO**

11.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (Art. 31, I, do Decreto nº. 10.024/2019).



11.23. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser R\$ 0,01 (um centavos)**. (Art. 31, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.24. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. (Art. 32, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.25. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. (Art. 32, § 1º, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.26. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. (Art. 32, §2º, do Decreto nº. 10.024/2019).

11.27. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. (Art. 32, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019).

#### 11.28. **DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

11.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

11.30. Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. (Art. 34 do Decreto nº. 10.024/2019).

11.31. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. (Art. 35 do Decreto nº. 10.024/2019).

### **12.DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



12.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**12.3.** Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006).

12.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. (Art. 36, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).

12.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### **12.9. DA NEGOCIAÇÃO**

12.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. (Art. 38 do Decreto nº. 10.024/2019).

12.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. (Art. 36, § 1º, do Decreto nº. 10.024/2019).



12.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme art 38 § 2º Decreto Federal 10024/2019.

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 14. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação exigidos anexados no sistema, sem prejuízo da exigência**



**de** posterior encaminhamento dos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos a fins de diligência, caso julgue necessário.

14.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (Art. 38, § 2º, do Decreto nº. 10.024/2019).

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas (duas) horas, sob pena de inabilitação. (Art. 38, §2º, do Decreto nº.10.024/2019).

14.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6. Somente haverá a necessidade apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo (s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

14.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, no caso de ocorrer a exigência da amostra, a sessão será suspensa para encaminhamento da mesma por parte do (s) licitante (s) provisoriamente declarado (s) como vencedor (es), conforme item 11 deste Edital;



14.10. Após a adjudicação, será aberto prazo para manifestação de intenção de eventuais recursos, conforme item 12 deste Edital;

14.11. Caso ocorra a suspensão da sessão, por quaisquer motivos, será informado, via chat, aos participantes a data de reabertura da sessão;

### **15.DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS**

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019. (Art. 39, do Decreto nº. 10.024/2019).

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço de referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.5. São causas de desclassificação de proposta, dentre outras:

15.6. Apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes;

15.7. Ausência ou insuficiência de informações sobre os serviços, materiais e equipamentos ofertados, não permitindo a verificação do atendimento às especificações exigidas;

15.8. Oferta de serviço ou materiais e equipamentos que não atenda às especificações mínimas exigidas, ou que seja de baixa qualidade;

15.9. Descumprimento dos prazos previstos neste edital.

15.10. Aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

15.11. Considera-se inexequível a proposta que não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição das especificação da marca\modelo ou que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.12. O pregoeiro poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de verificação da conformidade da proposta com os requisitos do instrumento convocatório quando necessário, será analisada pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

#### **16.DAS AMOSTRAS FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PELA EQUIPE TÉCNICA**

16.1. É condição básica e imprescindível que a empresa HABILITADA (após declaração formal dos pregoeiros) e convocação apresentem amostras dos produtos que se sagrou vencedora.

**16.2.** A empresa vencedora no processo terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a convocação formal pelo pregoeiro para enviar amostras do produto ofertado nos itens: **24, 25, 26 e 27.**

16.3. As amostras deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

16.4. O não RECEBIMENTO das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

16.5. As licitantes deveram apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao item que se sagrou vencedor devendo ser apresentada da mesma marca ofertada.

16.6. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido ao Licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Superintendência de Licitação;

16.7. Todas as amostras apresentadas na Superintendência de Licitação serão entregues para avaliação pela equipe técnica do HPSMVG.

16.8. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento a alguma norma regulamentadora relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende.



16.9. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

16.10. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação e convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

16.11. do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

16.12. No caso de divergência entre o produto (marca/modelo) ofertado e as amostras, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

16.13. A Superintendência de Licitação não é obrigada a conferir no ato do recebimento se as amostras correspondem aos critérios definidos neste Termo de Referência.

16.14. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Referência, a amostra será aprovada.

16.15. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem **11.2.** do Edital, implicará na desclassificação da licitante.

16.16. As amostras colocadas à disposição do HPSMVG não serão devolvidas, serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

16.17. A comissão para fins de análise das amostras será composta dos seguintes membros:

I – Roberto Carlos da Silva – matrícula 40110

II- Delaine Helene Nogueira Noya – matrícula 142363

## 17.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de



forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. (Art. 44 do Decreto nº. 10.024/2019).

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

***Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.***

17.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Art. 44, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019).

17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (Art. 44, §1º e §2, do Decreto nº. 10.024/2019).

17.6. A petição Recursal deverá ser anexada em campo próprio do Sistema Eletrônico, devidamente instruídas contendo também: assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato, e-mail.

17.7. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

17.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente. (Art. 17, VII, do Decreto nº. 10.024/2019).

17.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Art. 44, §4º, do Decreto nº. 10.024/2019).

17.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



17.11. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

17.12. Os autos do processo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

### **18.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados. (Art. 17, VIII e IX do Decreto nº. 10.024/2019).

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Várzea Grande poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

### **19.DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO**

19.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital. (Art. 48 do Decreto nº. 10.024/2019).

19.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. (Art. 48, §1º do Decreto nº. 10.024/2019).

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares



e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o artigo 21 deste edital. (Art. 48, §2º do Decreto nº. 10.024/2019).

19.4. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital. (Art. 48, §3º do Decreto nº. 10.024/2019).

## 20.DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DO CADASTRO RESERVA.

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, (art. 13 do Decreto 7.892/2013) contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. (Anexo VIII).

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20.6. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, **IMPRORROGAVEIS**, contados a partir da publicação da respectiva ata. (Art. 12 do Decreto 7.892/2013).

20.7. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem nos autos do processo licitatório.



20.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/2013).

#### **20.9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.10. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços.

20.11. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

20.12. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Não há

20.13. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Decreto nº 8.250, de 2.014).

20.14. A ata de Registro de Preços assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de licitações, no mesmo link onde é retirado o edital.

20.15. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada as sanções prevista neste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes conforme preceitua o Decreto 7.892/2013, no Parágrafo Único do artigo 14.

20.16. Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme preceitua o art. 13, Parágrafo Único do Decreto 7.892/2013.

20.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

20.18. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

#### **20.19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



20.20. Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.

20.21. Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

20.22. Após homologada a licitação, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

20.23. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagem.

20.24. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

20.25. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

20.26. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

20.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## 21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

21.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.



21.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

21.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

21.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

## **22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

## **23. DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).

23.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



23.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o art. 19 do Decreto 7.892/2013:

23.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

23.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **24. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

24.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

24.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



24.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

24.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

24.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

24.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

24.9. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

24.10. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

## 25.DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

25.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

25.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

25.4. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

25.5. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.



25.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25.7. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 26.DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preço, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

27.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde–SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

27.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

27.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

27.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

27.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

27.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;



- 27.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 27.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- 27.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 27.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 27.12. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 27.13.** Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.
- 27.14. Se a fornecedora se recusar a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
- 27.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;
- 27.16. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;
- 27.17. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.
- 27.18. A fornecedora é obrigada a comunicar a SMS, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;
- 27.19. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto



deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

27.20. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

## **28.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

28.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

28.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

28.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

28.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

28.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

**28.6.** Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

28.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

28.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;



- 28.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;
- 28.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;
- 28.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 28.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;
- 28.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;
- 28.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 28.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei nº 8.666/93.

## 29.DO PRAZO LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

- 29.1. O prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 29.2. Os **materiais de consumo** deverão ser entregues no **CADIM** - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e os **materiais permanentes** deverão ser entregues no **Almoxarifado** sito a avenida da FEB, nº 2138, bairro: Manga, Várzea Grande, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

### 29.3. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 29.4. O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.



29.5. Os produtos entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo.

29.6. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

### **29.7. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS**

29.8. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

29.9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

29.10. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

29.11. A partir desse prazo de troca, solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

### **30.DA FORMA DE PAGAMENTO**

30.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal pela contratante. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

30.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

30.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

### **31.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



31.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

31.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

31.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

31.4. Advertência;



31.5. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

Multa;

31.6. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**31.7.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**31.8.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;



31.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

31.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

31.11. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

31.12. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

31.13. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

**a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

**b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

**b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

**c)** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

**d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

31.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

31.15. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



31.16. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

**a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

**c)** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

**I.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

**II.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

**III.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

31.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

31.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade

## 32.DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

32.1. Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:

32.2. Revogar ou Anular a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado. (Art. 50 do Decreto nº. 10.024/2019).

32.3. Adiar a data da sessão pública.

32.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. (Art. 50, § único do Decreto nº. 10.024/2019).

### **33.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

33.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

33.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

33.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

#### **33.5. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

33.6. **FISCAL DE CONTRATO:** servidora **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, fisioterapeuta, Matrícula: 84435, portador da cédula de identidade RG 1872600-3 SSP/MT data de emissão e inscrito no CPF 022.747.961-06, residente na rua Pará, nº620, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande, e-mail: [annaamorim@hotmail.com](mailto:annaamorim@hotmail.com).

33.7. **SUPLENTE DE FISCAL** servidora **DELAINE HELENE NOGUEIRA NOYA**, enfermeira, Matrícula: 142363, portadora da cédula de identidade RG 1309297-9, e inscrito no CPF



944.061.031-04, residente na rua Radialista Reinaldo da Veiga, quadra 26, nº15, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, e-mail [delaine\\_noya@hotmail.com](mailto:delaine_noya@hotmail.com).

### **33.8. ATENÇÃO PRIMÁRIA**

33.9. **FISCAL DE CONTRATO:** servidora **WÉRIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA**, enfermeira, matrícula: 135256, portador da cédula de identidade RG 23484012 SSP/MT data de emissão e inscrito no CPF 051.454.281-03, residente na avenida Castelo Branco, Condomínio Chapada dos Ipês, Várzea Grande, e-mail: [wwrsouza@hotmail.com](mailto:wwrsouza@hotmail.com).

33.10. **SUPLENTE DE FISCAL** servidora **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA**, enfermeira, Matrícula: 144490, portadora da cédula de identidade RG 18421644, e inscrito no CPF 020.349.831-30, residente na rua Parecis, Residencial Milton Figueiredo, quadra 12, nº 03, Bairro Vitória Régia, Várzea Grande, e-mail [amandacris\\_vg@hotmail.com](mailto:amandacris_vg@hotmail.com).

### **33.11. ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

33.12. **FISCAL DE CONTRATO:** servidor **MARIANE MORAES FAVA**, cargo de gerente, matrícula: 142091, portador da Cédula de Identidade RG: 1362724-4 SSP-MT e inscrito no CPF nº 003968781-30, domiciliado Estevão de Mendonça, Bairro: Quilombo, Cuiabá-MT, e-mail: [m.fava12@gmail.com](mailto:m.fava12@gmail.com).

33.13. **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** servidor **SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON**, brasileiro, coordenadora de saúde mental, portador da Cédula de Identidade RG nº 029.557-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 314.551.901-87, Residente Desembargador Trigo Loureiro, nº549, Bairro: Consil, Cuiabá-MT, CEP: 78.118-015, matricula 430092, e-mail: [cmsvg01@gmail.com](mailto:cmsvg01@gmail.com).

## **34.DO FORO**

34.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **35.INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

|                  |                                |
|------------------|--------------------------------|
| <u>ANEXO I</u>   | TERMO DE REFERÊNCIA            |
| <u>ANEXO II</u>  | MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS   |
| <u>ANEXO III</u> | MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA |
| <u>ANEXO IV</u>  | MODELO DECLARAÇÃO DE CIENCIA   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|                   |                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|
| <u>ANEXO V</u>    | DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |
| <u>ANEXO VI</u>   | DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA         |
| <u>ANEXO VII</u>  | MODELO FICHA CADASTRAL                                    |
| <u>ANEXO VIII</u> | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                       |
| <u>ANEXO IX</u>   | MINUTA DO CONTRATO                                        |

Várzea Grande/MT, 03 de agosto de 2022.

**Gonçalo Aparecido de Barros**  
**Secretário Municipal de Saúde /SMSVG**



**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b>                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>                                                                                                                                                                   | <b>Nº 24/2022</b>                                                                                                                                     |                                                                                                                              |
| <b>Número do Processo</b><br>782704/2022                                                                                                                                                     | <b>Item Exclusivo</b><br><b>ME/EPP?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                       | <b>Ampla concorrência?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                           |
| <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES</b> PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
| <b>Valor total estimado</b><br><b>R\$ 3.107.825,23</b>                                                                                                                                       | <b>Vistoria?</b><br><input type="checkbox"/> Obrigatória<br><input type="checkbox"/> Facultativa<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica | <b>Demonstração? <u>AMOSTRA</u></b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                  |
| <b>Admite subcontratação</b><br><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                         |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
| <b>Modalidade- Pregão</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial                                                                              | <b>SRP?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                   | <b>Adjudicação</b><br><input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote |
| <b>Documentação de habilitação</b>                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
| <b>Requisitos</b><br>1. Habilitação Jurídica;<br>2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;<br>3. Qualificação Econômico-Financeira<br>4. Qualificação Técnica;<br>5. Documentação Complementar.  |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |



### JUSTIFICATIVA DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP LC 123/06

Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; conforme artigo 9º, I do Decreto nº 8.538/2015. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, por ITENS, observando o seguinte:

**Itens exclusivos para ME/EPP** – Valor total do item até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, Art. 48, inciso I. **ITENS: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51, 52,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,72,73,74,75,76,77,78,79,80, 81,82,83,84,85,86,87,88,,89,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,1 06,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,12 4,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,139,140,141,142,143,144 ,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,161,162,163,164, 165,166,167,168,169,170,171,172,173 e 174.**

**Ampla concorrência** – Valor total do item acima de R\$80.000,00 destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital. **ITENS: 6, 53, 71, 90, 138 e 160.**

A elaboração dos descritivos e quantitativos (CI Nº 0108, 508, 1042) foi elaborada pela equipe técnica da área demandante bem como a qualificação técnica.

Cabe à Superintendência de Aquisição/SMS compilar as informações das demandas conforme o que exige a legislação: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Decreto 7.892 e suas alterações e Decreto 09/2010.



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2022**

**1. SECRETARIA GESTORA**

Secretaria Municipal de Saúde

**1.1. SECRETÁRIO**

Gonçalo Aparecido de Barros

**2. CI DE ORIGEM Nº 0108/HPSMVG**

**DATA:** 31/05/2022.

**3. OBJETO ESPECÍFICO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

**4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal onde diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda nos artigos 198 e 200, que definem os princípios de organização e desenvolvimento tecnológico do Sistema Único de Saúde;

A disponibilização dos materiais de uso médico e hospitalar visa dar efetividade a estas garantias, com condições adequadas para um bom atendimento ao usuário por meio da atuação das equipes de saúde.

Considerando que os materiais serão utilizados no HPSMVG e demais unidades de saúde do Município.

Sendo assim, justifica a aquisição do material médico hospitalar que são essenciais para o funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Várzea Grande, por se tratar de material de uso diário nos mais diversos procedimentos de saúde, que englobam desde o mais simples procedimento ao mais complexo.

O atendimento aos pacientes e os referidos materiais de consumo hospitalar trarão aos profissionais de saúde maiores condições de prestar atendimento com maior qualidade aos pacientes.

**5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓD TCE  | CÓD UNID | UND | QTD TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----|-----------|----------------|-------------|
| 1    | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BRAÇADEIRA PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR:</b> PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), EM NYLON, COM VELCRO, NEONATAL TAMANHO 3, CAMPATIVEL COM O MONITOR ULTIPARAMETRICO MARCA DIXTAL MODELO DX 2023.                                                                                            | 351164-2 | UND      | 1   | 20        | 77,4833        | 1.549,6660  |
| 2    | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BRAÇADEIRA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR:</b> PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO NÃO INCASIVA, IMPERMEÁVEL COM 01 VIA, TAMANHO 02 NEONATAL, CAMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO MINDRAY PM 9000.                                                                                                            | 421038-7 | UND      | 1   | 20        | 77,4833        | 1.549,6660  |
| 3    | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BRAÇADEIRA PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR:</b> PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO, COM MANGUITO DE UMA VIA, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR VITA 600-ALFAMED.                                                                                                                                        | 441000-9 | UND      | 1   | 350       | 105,3333       | 36.866,6550 |
| 4    | <b>Itens exclusivos para ME/EPP AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO:</b> 22GX2" (0,70X50MM), STIMUPLEX DIG, BISEL ESPECIAL A 30º, CANHAO TRANSLUCIDO E COM RANHURAS, TUBO DE INJECAO E ASPIRACAO, COM 40 CM E PRIMMING DE 0,3 ML, AGULHA COMPLETAMENTE EVESTIDA E ISOLADA ELETRICAMENTE, ESTERIL, PARA USO EM APARELHO DE NEURO-ESTIMULACAO.     | 366724-3 | UND      | 1   | 600       | 85,5600        | 51.336,0000 |
| 5    | <b>Itens exclusivos para ME/EPP ASPIRADOR REDE VÁCUO 400ML:</b> TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 A 30 MMHG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BÓIA DE SEGURANÇA, FRASCO PLÁSTICO COLETOR AUTOCLAVÁVEL, REFERENCIALMENTE GRADUADO COM NO MÍNIMO 400 ML, CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR. | 186336-3 | UND      | 1   | 20        | 184,7400       | 3.694,8000  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

R\$. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |   |     |          |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
| 6  | <b>Ampla concorrência</b><br><b>ASPIRADOR COMPACTO A VÁCUO (AR COMPRIMIDO):</b> ASPIRADOR COMPACTO A VÁCUO (AR COMPRIMIDO), FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, AUTOCLAVÁVEL, BÓIA DE NÍVEL. FRASCO PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 224865-4 | UND | 1 | 700 | 123,4600 | 86.422,0000 |
| 7  | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>ASPIRADOR COMPACTO OXIGÊNIO:</b> ASPIRADOR, COMPACTO, OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, AUTOCLAVÁVEL. FRASCO PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 102961-4 | UND | 1 | 700 | 113,2400 | 79.268,000  |
| 8  | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO:</b> FRASCO DE VIDRO DE 500 ML, TAMPA DE NYLON INJETADA COM ENXERTO DE METAL CROMADO E BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO. FRASCO DE VIDRO.                                                                                                                                                                                                                                                         | 39371-1  | UND | 1 | 100 | 198,4733 | 19.847,3300 |
| 9  | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO:</b> FRASCO DE VIDRO DE 500 ML, TAMPA DE NYLON INJETADA COM ENXERTO DE METAL CROMADO E BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO. FRASCO DE VIDRO.                                                                                                                                                                                                                                                              | 39372-0  | UND | 1 | 100 | 118,6800 | 11.868,0000 |
| 10 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>AQUECEDOR DE ÁGUA:</b> AQUECIMENTO ELÉTRICO DE ÁGUA VERSÁTIL PARA LAVATÓRIO EM UTI NEONATAL. POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE TEMPERATURA COM 03 NÍVEIS DE INTENSIDADE, ENGATE NO PRÓPRIO PONTO D'ÁGUA C/ROSCA 1/2POL, 110/220V,POTÊNCIA ELÉTRICA 6000W,GRUPO PROTEÇÃO IP 24.COMPATÍVEL C/DR. (DISJUNTOR DIFERENCIAL), PRESSÃO FUNCIONAMENTO 20 A 600KPA(2 A 60 MCA), POSSUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO, REFERÊNCIA LORENZETTI, FAME OU SIMILAR. | 294772-2 | UND | 1 | 05  | 238,6100 | 1.193,0500  |
| 11 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>BALÃO DE SILICONE:</b> LIVRE DE LATEX, TRANSPARENTE, PARA USO NO APARELHO DE ANESTESIA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 402491-5 | UND | 1 | 20  | 249,0067 | 4.980,1340  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |   |     |          |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|    | COM CAPACIDADE PARA <b>2000 ML</b> , BALAO DE VENTILACAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVE, SEM CONECTOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.                                                                                                                       |          |     |   |     |          |             |
| 12 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BALAO DE SILICONE:</b> LIVRE DE LATEX, TRANSPARENTE, PARA USO NO APARELHO DE ANESTESIA, COM CAPACIDADE DE <b>3000 ML</b> , BALAO DE VENTILACAO, REUTILIZAVE, AUTOCLAVAVEL, SEM CONECTOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NOME, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. | 438076-2 | UND | 1 | 20  | 225,8400 | 4.516,8000  |
| 13 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BALAO DE BORRACHA - 2 LITROS:</b> CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LATEX, OTIMA SENSIBILIDADE PARA A VENTILACAO MANUAL, CONECTOR RIGIDO NA EXTREMIDADE SUPERIOR C/VALVULA DE ESCAPEDE GASES, COMPATIVEL COM QUALQUER APARELHO DE ANESTESIA, ACONDICIONADO EM COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/ 90.        | 179630-5 | UND | 1 | 20  | 249,0067 | 4.980,1340  |
| 14 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BALAO DE BORRACHA - 3 LITROS:</b> CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LATEX, OTIMA SENSIBILIDADE PARA A VENTILACAO MANUAL, CONECTOR RIGIDO NA EXTREMIDADE SUPERIOR C/ VALVULA DE ESCAPEDE GASES, COMPATIVEL COM QUALQUER APARELHO DE ANESTESIA, ACONDICIONADO EM COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/ 90.       | 179630-5 | UND | 1 | 20  | 225,8400 | 4.516,8000  |
| 15 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BALDE INOX:</b> BALDE EM INOX COM CABO, CAPACIDADE DE 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 19 CM.                                                                                                                                                                                                    | 304947-7 | UND | 1 | 80  | 111,7267 | 8.938,1360  |
| 16 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BANDEJA EM INOX:</b> BANDEJA RETANGULAR LISA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX O QUE A TORNA MAIS LEVE.                                                                                                                                                                                                      | 256457-2 | UND | 1 | 260 | 122,7400 | 31.912,4000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |   |     |          |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|    | INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES (A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO). MEDIDA: 40 CM X 25 CM X 5CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |   |     |          |             |
| 17 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BANDEJA PARA INSTRUMENTAL:</b> EM ACO INOX, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 89716-7  | UND | 1 | 180 | 84,1667  | 15.150,0060 |
| 18 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BANDEJA PARA INSTRUMENTAL:</b> EM ACO INOX, RETANGULAR, SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22,9 X 13 X 1 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 00031491 | UND | 1 | 120 | 45,9967  | 5.519,6040  |
| 19 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BANDEJA PARA USO LABORATORIAL:</b> EM POLIETILENO, RESISTENTE A BAIXA TEMPERATURA, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5X37X46CM.                                                                                                                                                                                                                                                    | 142233-2 | UND | 1 | 144 | 47,1267  | 6.786,2448  |
| 20 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BOLA SUÍÇA:</b> 55 CM DE DIÂMETRO, INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7- 0,9MM) CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI- BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E ESVAZIA LENTAMENTE), ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. | 00016204 | UND | 1 | 25  | 99,0633  | 2.476,5825  |
| 21 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BOLSA VENTILAÇÃO:</b> BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 3L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 440955-8 | UND | 1 | 100 | 117,7933 | 11.779,3300 |
| 22 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO:</b> INTRODUTOR BUGGIE - PARA UTILIZACAO EM INTUBACAO DIFICIL, EM PVC, NAS DIMENSOES DE 15 FR COM COMPRIMENTO DE 65,00 CM PARA TUBO ENDOTRAQUEAL A PARTIR DE 6,0 FR, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.                                                                                     | 380569-7 | UND | 1 | 80  | 74,3333  | 5.946,6640  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

R\$. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |   |     |         |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|---------|-------------|
| 23 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL</b><br><b>INFANTIL:</b> INTRODUTOR BUGGIE - PARA UTILIZACAO EM INTUBACAO DIFICIL, EM PVC, NAS DIMENSOES DE 15 FR COM COMPRIMENTO DE 65,00 CM PARA TUBO ENDOTRAQUEAL A PARTIR DE 6,0 FR, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE                                                                                                                                          | 380569-7 | UND | 1 | 40  | 73,7567 | 2.950,2680  |
| 24 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BRAÇADEIRA ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO:</b> DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 32 CM. <b>COR AZUL OU PRETA.</b> COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 520 MM E LARGURA: 140 MM, DIÂMETRO DE BRAÇO:220 MM A 280MM. <b>REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA</b> | 406784-3 | UND | 1 | 820 | 80,8933 | 66.332,5060 |
| 25 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BRAÇADEIRA INFANTIL PARA ESFIGMOMANÔMETRO:</b> DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES INFANTIL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 25CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO DE (MANÔMETRO E PÊRA) DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 280 MM E LARGURA 95MM, DIÂMETRO DE BRAÇO:150 MM A 190MM. <b>REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA.</b>        | 424688-8 | UND | 1 | 280 | 55,6300 | 15.576,4000 |
| 26 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BRAÇADEIRA NEONATAL PARA ESFIGMOMANÔMETRO:</b> DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 61638-9  | UND | 1 | 30  | 43,1933 | 1.295,7990  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |      |      |       |          |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|-------------|
|    | PARA USO EM PACIENTES NEONATAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 7 A 13 CM. <b>COR AZUL OU PRETA.</b> COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO 250MM E LARGURA 70MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 120MM A 150MM. <b>REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA.</b>                                                                                                                                                                                          |          |      |      |       |          |             |
| 27 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP BRAÇADEIRA OBESO PARA ESFIGMOMANÔMETRO:</b> DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES OBESO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 34 A 52 CM. <b>COR AZUL OU PRETA.</b> COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO EPÊRA) DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 580MM E LARGURA 150MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 270MM A 340MM. <b>REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA.</b> | 406784-3 | UND  | 1    | 380   | 138,2800 | 52.546,4000 |
| 28 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CABO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR:</b> PARA ECG, 05 VIAS COM RABICHO, PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO, ALFAMED MODELO VITA 600A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 93797-5  | ROLO | 1375 | 50    | 208,4733 | 10.423,6650 |
| 29 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CADARÇO SARJADO:</b> CADARÇO SARJADO 10 MM COM 10M PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 196716-9 | ROLO | 1375 | 2.320 | 19,4600  | 45.147,2000 |
| 30 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CÂMARA DE CONTAGEM DE FUCHS:</b> PARA CONTAGEM DE CÉLULAS DE FUCHS ROSENTHAL, MELHORADA, EM VIDRO, ESPELHADO, COM 2 RETICULOS, COM SULCO SEPARADOR COM LARGURA MIN. 3MM E PROF. 1,5MM, COM 2 LAMINULAS, PARA CONTAGEM DE CELULAS E ELEMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE COM 01 UNIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE                                                                              | 97006-9  | UND  | 1    | 03    | 344,3400 | 1.033,0200  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |      |       |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|----------|------------|
|    | FABRICACAO E PROCEDENCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |     |      |       |          |            |
| 31 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CANELEIRA/TORNOZELEIRA:</b><br>PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR ULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 0,5 KG, REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 00021569 | PAR | 1111 | 50    | 47,2000  | 2.360,0000 |
| 32 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CANELEIRA/TORNOZELEIRA:</b><br>PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 1 KG, REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 00021570 | PAR | 1111 | 50    | 50,0300  | 2.501,5000 |
| 33 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CAPA PARA VIDEOSCOPIA:</b> CAPA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA DE VÍDEO LAPAROSCOPIA, EM PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ESTERIL, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA, DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 - M. SAUDE                                                                                   | 115416-8 | UND | 1    | 1.000 | 4,3267   | 4.326,7000 |
| 34 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CIRCUITO DE VENTILACAO NAO INVASIVA COM VALVULA DE EXALACAO:</b> DO TIPO CIRCUITO DE CPAP, TAMANHO ADULTO PEQUENO, COMPOSTO POR MASCARA EM PVC RIGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATORIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATORIO) INTERPONDO-SE VALVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAIDA DE FLUXO DE GAS, ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGENIO, COXIM SILICONIZADO INFLAVEL E | 00020521 | UND | 1    | 30    | 327,2200 | 9.816,6000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |   |    |          |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|----------|-------------|
|    | PRESILHAS LATERAIS, CONECTOR EM PLASTICO, TRAQUEIA PLASTICA COM 210CM, VALVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20), FIXADOR CEFALICO CONFECCIONADO EM SILICONE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |   |    |          |             |
| 35 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>CIRCUITO DE VENTILACAO NAO INVASIVA COM VALVULA DE EXALACAO:</b> DO TIPO CIRCUITO DE CPAP, TAMANHO ADULTO MEDIO, COMPOSTO POR MASCARA EM PVC RIGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATORIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATORIO) INTERPONDO-SE VALVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAIDA DE FLUXO DE GAS, ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGENIO, COXIM SILICONIZADO INFLAVEL E PRESILHAS LATERAIS, CONECTOR EM PLASTICO, TRAQUEIA PLASTICA COM 210CM, VALVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20), FIXADOR CEFALICO CONFECCIONADO EM SILICONE. | 00020522 | UND | 1 | 30 | 327,3133 | 9.819,3990  |
| 36 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>CIRCUITO DE VENTILACAO NAO INVASIVA COM VALVULA DE EXALACAO:</b> DO TIPO CIRCUITO DE CPAP, TAMANHO ADULTO GRANDE, COMPOSTO POR MASCARA EM PVC RIGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATORIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATORIO) INTERPONDO-SE VALVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAIDA DE FLUXO DE GAS, ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGENIO, COXIM SILICONIZADO INFLAVEL E PRESILHAS LATERAIS, CONECTOR EM PLASTICO, TRAQUEIA                                                                                                         | 00020523 | UND | 1 | 30 | 340,3767 | 10.211,3010 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |   |    |          |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|----|----------|-------------|
|    | PLASTICA COM 210CM, VALVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20), FIXADOR CEFALICO CONFECCIONADO EM SILICONE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |   |    |          |             |
| 37 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO ADULTO RAMO DUPLO:</b> CONJUNTO DE CIRCUITOS COMPOSTO DE TRAQUÉIAS DE SILICONE CORRUGADAS EXTERNAMENTE E SUPERFÍCIE LISA INTERNAMENTE, PARA PACIENTE ADULTO, COMPATÍVEL PARA O VENTILADOR PULMONAR DA MARCA DIXTAL MODELO DX 3012. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ITENS: 4 UND. TRAQUÉIAS 22 X 600 MM; 1 UND. TRAQUÉIAS 22 X 450 MM; 2 UND. DRENOS COLETORES; 2 UND. CONEXÃO RETO 22M X 22M; 2 UND. CONEXÃO Y ADULTO REUTILIZÁVEL; 2 UND. CONEXÕES COTOVELO 22X15; 01 UND. JARRO REUTILIZÁVEL PARA UMIDIFICADOR; 01 UND. VÁLVULA EXALATÓRIA COM DIAFRAGMA. MANUAL OPERACIONAL PARA O USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. | 0004892 | UND | 1 | 50 | 434,0000 | 21.700,0000 |
| 38 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>CIRCUITOS DE VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL/NEONATAL RAMO DUPLO:</b> CONJUNTO DE CIRCUITOS COMPOSTO DE TRAQUÉIAS DE SILICONE CORRUGADAS EXTERNAMENTE E SUPERFÍCIE LISA INTERNA, PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COMPATÍVEL PARA O VENTILADOR PULMONAR DA MARCA DIXTAL MODELO DX 3012. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ITENS: 2 UND. TRAQUÉIAS SILICONE 12 MM X 750 MM; 2 UND. TRAQUÉIAS SILICONE 12 MM X 550 MM; 1 UND. TRAQUÉIAS SILICONE 12 MM X 300MM; 2 UND. CONEXÃO Y INFANTIL REUTILIZÁVEL; 2 UND. DRENOS COLETORES; 2 UND. CONEXÕES                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0004895 | UND | 1 | 25 | 410,0000 | 10.250,0000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |   |     |          |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|    | <p>COTOVELO 22X15; 2 UND. CONEXÕES RETO 22M X 22M; 2 UND. CONEXÕES RETO 15F X 22F; 10 UND. CONECTORES RETO 15M X BICO 7,5MM; 01 UND. JARRO REUTILIZÁVEL PARA UMIDIFICADOR; 01 UND VÁLVULA EXALATÓRIA COM DIAFRAGAMA. MANUAL OPERACIONAL PARA O USUÁRIO EM PORTUGUÊS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.</p> <p>APRESENTAR REGISTRO ANVISA.</p>                                                                                                                   |          |     |   |     |          |             |
| 39 | <p><b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br/><b>CIRCUITO DE PACIENTE:</b> DO TIPO CIRCUITO <b>PARA RESPIRADOR</b>, TIPO MANGUEIRA CORRUGADA, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR DA FLEXIMAG, MODELO MAGNAMED, CONFECCIONADA EM SILICONE, CORRUGADA EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS DE SILICONE COM 150 CM, CONECTOR EM Y.</p>                                                                                                                                                                         | 00020912 | UND | 1 | 120 | 570,9700 | 68.516,4000 |
| 40 | <p><b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br/><b>CIRCUITO DE PACIENTE:</b> DO TIPO CIRCUITO <b>PARA RESPIRADOR</b> FELXIMAG, MODELO MAGNAMED, 05 TRAQUEIAS (3 CURTAS E 2 LONGAS), TIPO MANGUEIRA CORRUGADA, COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR DA K. TAKAOKA, MODELO COLOR, CONJUNTO COMPOSTO DE 05 TRAQUEIAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, CORRUGADAS EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, SENDO DUAS COM 22 MM (DIÂMETRO) X 900 MM (COMPRIMENTO) E TRÊS COM 22 MM (DIÂMETRO) X 600 MM (COMPRIMENTO), DRENOS COLETORES DE ÁGUA, SENSOR DE FLUXO, E INTERMEDIÁRIO Y ADULTO RETO.</p> | 00020915 | UND | 1 | 100 | 570,9700 | 57.097,0000 |
| 41 | <p><b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br/><b>CIRCUITO DE PACIENTE:</b> DO TIPO CIRCUITO <b>PARA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 00020913 | UND | 1 | 20  | 570,9700 | 11.419,4000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |   |    |          |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|----------|-------------|
|    | <b>RESPIRADOR</b> , TIPO MANGUEIRA CORRUGADA, COMPATIVEL COM VENTILADOR PULMONAR DIXTAL, PARA USO NEONATAL, COMPOSTO DE CINCO TRAQUEIAS DE SILICONE AUTOCLAVAVEL CORRUGADAS EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, DOIS COLETORES DE AGUA COM SISTEMA DE MOLAS, UMA CONEXAO COM TAMPAO E UM TUBO DE LINHA PROXIMAL COM CONEXOES, UMA JARRA AUTOCLAVAVEL PARA UMIDIFICADOR E UMA VALVULA DUPLA DE EXALACAO COMPLETAS COM MEMBRANA, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MS                                                                                              |          |     |   |    |          |             |
| 42 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CIRCUITO DE PACIENTE:</b> DO TIPO CIRCUITO <b>PARA RESPIRADOR</b> , TIPO MANGUEIRA CORRUGADA, COMPATIVEL COM VENTILADOR PULMONAR DIXTAL, PARA USO PEDIATRICO/INFANTIL, COMPOSTO DE CINCO TRAQUEIAS DE SILICONE AUTOCLAVAVEL CORRUGADAS E XTERNAMENTE E INTERNAMENTE, DOIS COLETORES DE AGUA COM SISTEMA DE MOLAS, UMA CONEXAO COM TAMPAO E UM TUBO DE LINHA PROXIMAL COM CONEXOES, UMA JARRA AUTOCLAVAVEL PARA UMIDIFICADOR E UMA VALVULA DUPLA DE EXALACAO COMPLETAS COM MEMBRANA, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DE LOTE, E REGISTRO NO MS. | 00020914 | UND | 1 | 20 | 570,9700 | 11.419,4000 |
| 43 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONECTOR:</b> EM 90°, EM POLIPROPILENO, COM CARACTERISTICA AUTOCLAVAVEL, PARA ADAPTAR CONECTORES DO TAMANHO 22MM X 15MM, CONECTA A TRAQUEOSTOMIA AO ESPACO MORTO, PRODUTO NAO ESTERIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 00022102 | UND | 1 | 20 | 31,8300  | 636,6000    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |   |     |          |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
| 44 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONECTOR EM T:</b> INTERMEDIÁRIO CONEXÃO EM T PARA TRAQUEÍAS, OXIGENAÇÃO, ANESTESIA E RESPIRADORES, EM POLICARBONATO OU POLIESTIRENO. AUTOCLAVÁVEL, PARA ADAPTAR CONECTORES DO TAMANHO 25MM X 25MM COM SAÍDA DE 22MM. PRODUTO NÃO ESTERIL.                                       | 330801-4 | UND | 1 | 50  | 27,8067  | 1.390,3350  |
| 45 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONECTOR EM Y:</b> TIPO CONECTOR EM Y UNIVERSAL (COM FUROS) EM POLICARBONATO COM CARACTERISTICA AUTOCLAVAVEL COMPATIVEL COM DIVERSOS CIRCUITOS/PACIENTES, PRODUTO NAO ESTERIL.                                                                                                   | 00020895 | UND | 1 | 110 | 31,5333  | 3.468,6630  |
| 46 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONECTOR EM T PARA NEBULIZAÇÃO:</b> TIPO CONECTOR T PARA NEBULIZACAO, COMPATIVEL COM O CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL DO VENTILADOR MECANICO DA DIXTAL                                                                                                                           | 00020896 | UND | 1 | 50  | 46,4833  | 2.324,1650  |
| 47 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONECTOR EM Y PARA CIRCUITO PACIENTE ADULTO:</b> EM POLICARBONATO, CONECTOR Y (SEM FUROS) CONECTOR EM Y UNIVERSAL LISO (SEM FUROS) COM CARACTERISTICA AUTOCLAVAVEL COMPATIVEL COM CIRCUITOS DE TRAQUEIAS DOS RESPIRADORES FLEXIMAG-MODELO MAGNAMED E DIXTAL, PRODUTO NAO ESTERIL | 00020897 | UND | 1 | 110 | 37,0867  | 4.079,5370  |
| 48 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONECTOR EM Y INFANTIL:</b> POLISSULFONA, PARA CIRCUITO INFANTIL COMPATIVEL COM O RESPIRADOR MECANICO DIXTAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS                                                                           | 00021903 | UND | 1 | 50  | 42,2567  | 2.112,8350  |
| 49 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONJUNTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL:</b> KIT 5 COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL 300, O RAMO INSPIRATÓRIO POSSUI CONEXÃO CÔNICA DE 22MM (MACHO), O RAMO EXPIATÓRIO 22MM (FÊMEA) E O RAMO DO PACIENTE 22MM                                                                                    | 301026-0 | UND | 1 | 160 | 232,5000 | 37.200,0000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                     |      |      |          |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|------|------|----------|--------------|
|    | (MACHO) E 15M (FÊMEA) COM MÁSCARA PARA ADULTO E BALÃO RESERVATÓRIO DE 3 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                     |      |      |          |              |
| 50 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONEXAO DO TIPO COTOVELO:</b> PARA CONEXAO DA LINHA PROXIMAL AO "Y" DO CIRCUITO DO VENTILADOR MECANICO DIXTAL, CONFECCIONADO EM POLUSSULFONA, ESTERILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 00020911 | UND                 | 1    | 50   | 32,6067  | 1.630,3350   |
| 51 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP DIAFRAGMA:</b> PARA VENTILADOR MECANICO PULMONAR, AUTOCLAVAVEL, REUTILIZAVEL, PARA VALVULA DE EXALAÇÃO, COMPATIVEL COM DIXTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0004381  | UND                 | 1    | 15   | 249,5600 | 3.743,4000   |
| 52 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP ELETRODO AUTOADESIVO QUADRADO:</b> ELETRODO PARA USO FISIOTERAPIA, QUADRADO, 5X5CM EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DIMENSÕES: 5,0 CM X 5,0 CM X 1,0 CM (CXLXA). PACOTE COM 04 UNID. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 168657-7 | PACOT E COM 04 UNID | 1065 | 136  | 42,2200  | 5.741,9200   |
| 53 | <b>Ampla concorrência ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO:</b> ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO COM 5X5 DE LARGURA, PRODUTO MALEÁVEL E REUTILIZÁVEL. PACOTE C/ 4 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 387088-0 | PACOT E COM 04 UNID | 1065 | 2035 | 72,7067  | 147.958,1345 |
| 54 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP COLAR CERVICAL:</b> COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO-0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O | 175766-0 | UND                 | 1    | 40   | 77,6667  | 3.106,6680   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |     |   |    |         |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|---------|------------|
|    | AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. <b>TAMANHO M</b> COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 12,0 CM E ALTURA POSTERIOR 14,0 CM. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. |          |     |   |    |         |            |
| 55 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>COLAR CERVICAL:</b> COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5 MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O                                                                                                                                                                                                                                                                               | 175767-9 | UND | 1 | 40 | 73,8200 | 2.952,8000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |   |           |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----------|----------|------------|
|    | <p>AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUMNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. <b>TAMANHO P</b> COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 10,1 CM E ALTURA POSTERIOR 13,3 CM. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> |          |     |   |           |          |            |
| 56 | <p><b>Itens exclusivos para ME/EPP COLAR CERVICAL:</b> CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 00011062 | UND | 1 | <b>20</b> | 141,0900 | 2.821,8000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |   |    |          |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|----------|------------|
|    | VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO / FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUMNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. <b>TAMANHO GG</b> COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 56 A 61 CM, ALTURA ANTERIOR 17,0CM E ALTURA POSTERIOR 17,0CM. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. |          |     |   |    |          |            |
| 57 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP COLAR CERVICAL:</b> CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A                                                                                                                                                                                                                         | 100955-9 | UND | 1 | 30 | 141,0900 | 4.232,7000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |   |    |          |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|----|----------|------------|
|    | 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO / FLEXÃO DO OPEESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. <b>TAMANHO G</b> COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 56 A 61 CM, ALTURA ANTERIOR 17,0 CM E ALTURA POSTERIOR 17,0 CM. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. |         |     |   |    |          |            |
| 58 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONJUNTO PARA ANESTESIA DE BARAKA:</b> DESTINADO A RESPIRACAO (INFANTIL) ESPONTANEA EM SISTEMA SEMI ABERTO, COMPOSTO POR TUBO EM T DE AYRE, TRAQUEIAS CORRUGADA, COTOVELO, MASCARA FACIAL, BALAO DE ANESTESIA E VALVULA ESCAPE, <b>COM CAPACIDADE DE 500 ML</b> , APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART. 31 LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96 MINISTÉRIO DA SAUDE. GARANTIA DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 66627-0 | UND | 1 | 10 | 253,4333 | 2.534,3330 |
| 59 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONJUNTO PARA ANESTESIA DE BARAKA:</b> DESTINADO A RESPIRACAO ESPONTANEA EM SISTEMA SEMI ABERTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40984-7 | UND | 1 | 10 | 266,2600 | 2.662,6000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |   |     |          |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|------------|
|    | COMPOSTO POR TUBO EM T DE AYRE, TRAQUEIAS CORRUGADA, COTOVELO, MASCARA FACIAL, BALAO DE ANESTESIA E VALVULA ESCAPE <b>COM CAPACIDADE DE 1000 ML</b> , APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART. 31 LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 LEI 8078/90 PORT.CONJ. N1 DE 23/1/96M.SAUDE, GARANTIA DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                          |          |     |   |     |          |            |
| 60 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CONJUNTO PARA ANESTESIA DE BARAKA:</b> DESTINADO A RESPIRACAO PARA USO ADULTO, SISTEMA DE VENTILACAO MANUAL, COMPOSTO DE MASCARA, BALAO, VALVULAS, TRAQUEIA E CONECTOR, DE <b>CAPACIDADE DE 02 LITROS</b> , APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COXIM EM SILICONE, COM TRAVA, TRAQUEIA EM SILICONE AUTOCLAVAVEL PROVIDO DE BALAO DE BORRAHCA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 GARANTIA DO FABRICANTE, E EXIGIDO TODOS OS ACESSORIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO, REGISTRO NIO MINISTERIO DA SAUDE. | 257314-8 | UND | 1 | 10  | 273,9033 | 2.739,0330 |
| 61 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CRONOMETRO DIGITAL:</b> CRONÔMETRO DIGITAL, COM SEIS FUNÇÕES, POSSUI HORA/ MINUTOS/ SEGUNDOS/ MÊS/ DATA/ DIAS, DE ACORDO COM NORMA PADRÃO DA REGULAMENTAÇÃO BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 163607-3 | UND | 1 | 36  | 53,7033  | 1.933,3188 |
| 62 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP CUBA PARA ASSEPSIA:</b> CUBA PARA ASSEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 9,00X5,00CM. CAPACIDADE 250 ML. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: GARANTIA DE FABRICA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                            | 316869-7 | UND | 1 | 110 | 27,6200  | 3.038,2000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                             |          |     |   |     |          |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|--------------|
| 63 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>CUBA REDONDA:</b> EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE PARA ASSEPSIA. CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 08X3,6 CM C/ CAPACIDADE P/ 160 ML. GARANTIA DO FABRICANTE.                                 | 242085-6 | UND | 1 | 10  | 24,5967  | 245,9670     |
| 64 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>CUBA RETANGULAR:</b> EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO RETANGULAR SEM TAMPA, COM DIMENSAO DE 35 X 25 X 4 CM. GARANTIA DO FABRICANTE.                                                 | 242096-1 | UND | 1 | 206 | 151,1033 | 31.127,2798  |
| 65 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>CUBAS RIM:</b> CUBAS RIM, EM ACO INOXIDÁVEL 2 BORDAS NÃO CORTANTES. CAPACIDADE 700 ML. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                      | 242100-3 | UND | 1 | 140 | 77,7933  | 10.891,0620  |
| 66 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>ESPAÇADOR COM MÁSCARA INFANTIL:</b> ULTRA FLEXÍVEL, BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL COM MASCARA DE SILICONE, 250 A 300 ML. | 414795-2 | UND | 1 | 110 | 41,6567  | 4.582,2370   |
| 67 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>ESPESSÔMETRO:</b> EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, MEDIDA MÁXIMA 40CM OU 16 POLEGADAS.                                                                   | 00059311 | UND | 1 | 03  | 434,9333 | 1.304,7999   |
| 68 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>SUPORTE:</b> SUPORTE, EM ACRÍLICO, PARA MICROPIPETAS AUTOMATICAS COM CAPACIDADE DE 05 PIPETAS.                                                                                    | 00068053 | UND | 1 | 06  | 139,7433 | 838,4598     |
| 69 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>ESTANTE:</b> PARA TUBO DE ENSAIO TAMANHO 25X220MM, EM CHAPA DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 24 TUBOS.                                                                                | 201990-6 | UND | 1 | 126 | 108,2133 | 13.634,8758  |
| 70 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>ESTANTE PARA LÂMINAS -</b> ESTANTE DE AMOSTRA PARA SECAGEM DE LAMINAS, EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 75 LAMINAS.                                                                    | 00064532 | UND | 1 | 94  | 180,2400 | 16.942,5600  |
| 71 | <b>Ampla concorrência</b><br><b>ESTETOSCÓPIO DUPLO</b><br><b>ADULTO:</b> APARELHO PARA                                                                                                                                      | 147978-4 | UND | 1 | 770 | 134,4400 | 103.518,8000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |     |   |     |         |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|---------|-------------|
|    | AUSCUTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, AUSCULTADOR DUPLO, ANEL DE ZINCO COLORIDO, CÂMARA DE SOM DE LIGA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TESTADO CLINICAMENTE. ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTIFRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. <b>COR AZUL OU PRETA.</b> DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. GARANTIA DE 03 ANOS, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM. |          |     |   |     |         |             |
| 72 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL:</b> APARELHO PARA AUSCUTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, AUSCULTADOR DUPLO, ANEL DE ZINCO COLORIDO, CÂMARA DE SOM DE LIGA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TESTADO CLINICAMENTE. ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTIFRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. <b>COR AZUL OU PRETA.</b> DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. GARANTIA DE 03 ANOS,                                                                                                                                                                                                                                                        | 185027-0 | UND | 1 | 260 | 85,1500 | 22.139,0000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |   |    |         |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|---------|------------|
|    | SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |   |    |         |            |
| 73 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP ESTETOSCÓPIO NEONATAL DUO SONIC:</b> PARA USO EM RECÉM-NASCIDO COM AUSCULTADORES DE TAMANHO REDUZIDOS EM 3,5 CM DE DIÂMETRO, PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO RECÉM-NASCIDOS, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE PERMITINDO A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS DE PVC QUE PROPAGAM MELHOR O SOM, OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES AOS OUVIDOS. <b>COR AZUL OU PRETA.</b> REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. GARANTIA DE 03 ANOS, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E | 177598-7 | UND | 1 | 40 | 53,1133 | 2.124,5320 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |   |     |         |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|---------|-------------|
|    | PREMIUM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |   |     |         |             |
| 74 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP ESTRADO DE PLASTICO:</b> DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ENCAIXE (MACHO/FEMA), COM COMPRIMENTO DE 40CM, COM LARGURA DE 40 CM, COM ESPESSURA DE 10 CM, PARA SER UTILIZADO EM BLOCO CIRURGICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 243269-2 | UND | 1 | 66  | 61,8733 | 4.083,6378  |
| 75 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TUBO PARA ASPIRAÇÃO:</b> TUBO PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE EM TODA A SUA EXTENÇÃO, PARA USO EM ASPIRADORES, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS PARA OXIGÊNIO, ETC. <b>TAMANHO 2 METROS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 251043-0 | UND | 1 | 350 | 8,1500  | 2.852,5000  |
| 76 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FILTRO:</b> FILTRO DE AR HIDROFÓBICO, CONFECCIONADO COM MEMBRANAS DE TEFLON E PTFE COMPATÍVEL COM ASPIRADOR CIRURGICO DIAPUMP, MARCA FANEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 274239-0 | UND | 1 | 300 | 45,4500 | 13.635,0000 |
| 77 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FILTRO MECÂNICO:</b> HEPA PLISSADO COM MEMBRANA ÚNICA HIDROFÓBICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, CONEXÃO UNIVERSAL RETA, USO ADULTO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA, TRATAMENTO INTENSIVO OU CIRURGIA, ESPAÇO MORTO DE 66 ML E VOLUME TIDAL DE 200 A 1500 ML, COM ACESSO LUER LOCK COM TAMPAS PARA MONITORAÇÃO PARA CAPNÓGRAFO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RESISTÊNCIA AO FLUXO DE 30L/MIN: MENOR OU IGUAL A 0,2KPA, PESO DO FILTRO MENOR QUE 41G. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA DE 99.9999%. | 0003251  | UND | 1 | 250 | 30,7667 | 7.691,6750  |
| 78 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME ADULTO:</b> APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLOGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 00020789 | UND | 1 | 350 | 11,2433 | 3.935,1550  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |   |     |          |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|    | 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |   |     |          |             |
| 79 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME PEDIÁTRICO:</b> APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLOGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO COM VOLUME TOTAL DE 23 ML, VOLUME CORRENTE 50 A 900 ML, PEDIÁTRICO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | 00020790 | UND | 1 | 310 | 12,1200  | 3.757,2000  |
| 80 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>FITA MÉTRICA 1,5 M:</b> FITA MÉTRICA PARA AVALIAÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES - EM TECIDO RESISTENTE, CAPA DE ESTIRENO, RESISTENTE AO IMPACTO, COM 1,5M, RETRÁTIL E COMPACTA, PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA MÃO.                                                                                                                                                                                                                                                           | 97744-6  | UND | 1 | 120 | 5,7500   | 690,0000    |
| 81 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>FRASCO:</b> PARA COLETOR COM TAMPA DE BORRACHA, EM VIDRO TRANSPARENTE, TERMORRESISTENTE, PARA ASPIRADOR CIRURGICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM DIAMETRO DE 9 CM, COMPATIVEL COM NORMATIZACAO ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0008644  | UND | 1 | 10  | 538,7933 | 5.387,9330  |
| 82 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO:</b> FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO, DE ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 400 ML, PADRÃO ABNT - NBR. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 39371-1  | UND | 1 | 420 | 146,4267 | 61.499,2140 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |   |     |          |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
| 83 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO:</b> FRASCO ASPIRA PARA AR COMPRIMIDO, DE VIDRO, COM CAPACIDADE 500 ML, PADRÃO ABNT – NBR. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 267046-1 | UND | 1 | 420 | 143,7667 | 60.382,0140 |
| 84 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO:</b> FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO, DE ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 400 ML, PADRÃO ABNT – NBR. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 186413-0 | UND | 1 | 420 | 134,9933 | 56.697,1860 |
| 85 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO:</b> FRASCO ASPIRA PARA OXIGÊNIO, DE VIDRO, COM CAPACIDADE 500 ML, PADRÃO ABNT – NBR. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 186413-0 | UND | 1 | 420 | 143,7667 | 60.382,0140 |
| 86 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP GARRA OU ARANHA P/ MÁSCARA DE VNI:</b> FIXADOR PARA MASCARA FACIAL - DE VNI EM POLISSULFONA (PSF CONFECCIONADA EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, COM DIÂMETRO INTERNO 31MM PARA USO EM MÁSCARA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA, POSSUINDO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA O FIXADOR CEFÁLICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 00020734 | UND | 1 | 260 | 73,7667  | 19.179,3420 |
| 87 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO:</b> FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO – COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE), ESPECIFICANDO NOME E ENDEREÇO DO LOCAL DE ASSISTÊNCIA. PROCEDÊNCIA | 31593-1  | UND | 1 | 250 | 65,2800  | 16.320,0000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |     |   |     |         |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|---------|-------------|
|    | NACIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |     |   |     |         |             |
| 88 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO:</b> CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT, PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE), ESPECIFICANDO NOME E ENDEREÇO DO LOCAL DE ASSISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA | 178974-0 | UND | 1 | 190 | 74,8333 | 14.218,3270 |
| 89 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO:</b> FLUXÔMETRO CORPO EM METAL CROMADO ESCALA EM LITROS, USO EM REDE DE OXIGÊNIO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS, COM UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE), ESPECIFICANDO NOME E ENDEREÇO DO LOCAL DE ASSISTÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA  | 31840-0  | UND | 1 | 250 | 59,1367 | 14.784,1750 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                 |    |       |         |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|----|-------|---------|--------------|
| 90 | <b>Ampla concorrência LACRE DE SEGURANÇA:</b> DE POLIPROPILENO, C/ NUMERACAO SEQUENCIAL, TIPO ESPINHA DE PEIXE - MEDINDO 26 CM, LACRE DE MALOTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 65515-5  | PACOTE 500 UNID | 33 | 3.050 | 42,2967 | 129.004,9350 |
| 91 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP LAMÍNULA DE VIDRO:</b> MEDIDA 24 X 24MM, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18207-9  | CAIXA C/ 100    | 38 | 200   | 8,9833  | 1.796,6600   |
| 92 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP KIT CPAP NASAL PARA RN - N.0:</b> ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                                                                             | 236451-4 | UND             | 1  | 10    | 86,9067 | 869,0670     |
| 93 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP KIT CPAP NASAL PARA RN - N.00:</b> KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CANULA NASAL 100% SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 00, COM ABERTURAS LATERAIS; 01 CONECTOR EM COTOVELO, COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 TRAQUEIA CORRUGADA DE 40CM PARA UMIDIFICADOR, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, 01 ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, 01 TOUCA COM VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL.<br><br>EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | 236450-6 | UND             | 1  | 10    | 86,2967 | 862,9670     |
| 94 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP KIT CPAP NASAL PARA RN - N.1:</b> KIT CPAP, PRONGA INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 236452-2 | UND             | 1  | 10    | 83,7833 | 837,8330     |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |   |    |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|---------|----------|
|    | COMPOSTO COM CANULA NASAL SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 01, COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL.<br><br>EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                                         |          |     |   |    |         |          |
| 95 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP<br/>KIT CPAP NASAL PARA RN – N.2:</b> KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CANULA NASAL 100% SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 02, COM ABERTURAS LATERAIS; 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA; 02 TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 TRAQUEIA CORRUGADA DE 40CM PARA UMIDIFICADOR, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, 01 ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, 01 TOUCA COM VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | 230075-3 | UND | 1 | 10 | 87,6167 | 876,1670 |
| 96 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP<br/>KIT CPAP NASAL PARA RN – N.3:</b> KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CANULA NASAL 100% SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 03, COM ABERTURAS LATERAIS; 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA; 02 TRAQUEIAS CORRUGADAS DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 230076-1 | UND | 1 | 10 | 85,7967 | 857,9670 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |   |    |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|---------|----------|
|    | 1,20M, 01 TRAQUEIA CORRUGADA DE 40CM PARA UMIDIFICADOR, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, 01 ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, 01 TOUCA COM VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |   |    |         |          |
| 97 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP KIT CPAP NASAL PARA RN – N.4:</b> KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CANULA NASAL 100% SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 04, COM ABERTURAS LATERAIS; 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA; 02 TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 TRAQUEIA CORRUGADA DE 40CM PARA UMIDIFICADOR, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, 01 ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, 01 TOUCA COM VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | 230077-0 | UND | 1 | 10 | 87,9933 | 879,9330 |
| 98 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP KIT CPAP NASAL PARA RN – N.5:</b> KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CANULA NASAL 100% SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 05, COM ABERTURAS LATERAIS; 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA; 02 TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 TRAQUEIA CORRUGADA DE 40CM PARA UMIDIFICADOR, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, 01                                                                                                                                                                                                                 | 230078-8 | UND | 1 | 10 | 83,6600 | 836,6000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |   |    |          |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|----------|-------------|
|     | ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR, 01 TOUCA COM VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL.<br>EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                           |          |     |   |    |          |             |
| 99  | <b>Itens exclusivos para ME/EPP KIT EPAP ADULTO - TAMANHO M:</b> O CIRCUITO DE EPAP COM VÁLVULA PEEP POSSUI VARIAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS, SENDO COMPOSTO POR: MÁSCARA, VÁLVULAS DE PEEP (AJUSTÁVEL OU FIXA), FIXADOR CEFÁLICO, DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS TAMANHOS: 2, 3, 4, 5 e 6, PERMITINDO AO PROFISSIONAL DA ÁREA OPTAR POR AQUELA QUE MAIS CORRESPONDA AS SUAS NECESSIDADES. | 182695-6 | UND | 1 | 50 | 377,5000 | 18.875,0000 |
| 100 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP KIT EPAP ADULTO, TAMANHOS 4, 5 e 6:</b> O CIRCUITO DE EPAP COM VÁLVULA PEEP POSSUI VARIAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS, SENDO COMPOSTO POR: MÁSCARA, VÁLVULAS DE PEEP (AJUSTÁVEL OU FIXA), FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE.                                                                                                                                       | 198249-4 | UND | 1 | 50 | 469,4650 | 23.473,2500 |
| 101 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA:</b> MONTADO EM PLASTICO ACRILICO TRANSPARENTE, COM BATERIA DE CHUMBO-ACIDO, COM 02 FAROIS HALOGENOS, COM AUTONOMIA DE 2 HORAS E 30 MIN, COM POTENCIA DE 55W, COM TENSÃO DE ENTRADA 110V, E FREQUENCIA DE 60HZ.                                                                                                             | 173030-4 | UND | 1 | 50 | 282,0000 | 14.100,0000 |
| 102 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MANTA TÉRMICA PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO:</b> MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 1,05 X 0,70 METROS. <b>NEONATAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 00059481 | UND | 1 | 20 | 10,7367  | 214,7340    |
| 103 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MANTA TÉRMICA PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO:</b> MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 1,32 X 1,20 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 00059480 | UND | 1 | 20 | 11,0867  | 221,7340    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |   |     |          |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|     | <b>PEDIÁTRICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |     |   |     |          |             |
| 104 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MANTA TÉRMICA PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO:</b> MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS. <b>ADULTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0007030  | UND | 1 | 20  | 16,5633  | 331,2660    |
| 105 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MALETA PARA COLETA DE SANGUE:</b> MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE MANTENHA OS MATERIAIS ORGANIZADOS, SISTEMA DE FECHAMENTO EFICAZ CONTRA ABERTURA INDESEJADA E ALÇA BASCULÁVEL PARA TRANSPORTE, BANDEJAS INTERNAS COM DIVISOES, <b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b> ALT 20 CM X LARG 21 CM X 36 CM COMP, CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVÁVEL PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COM COMPARTIMENTO QUE PERMITA TRANSPORTAR NA VERTICAL: TUBOS DE COLETA DE SANGUE DE 11 CM DE ALTURA. <b>ACOMPANHA:</b> 02 BANDEJAS PLÁSTICAS (DESCARTÁVEIS) PARA AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E 01 RACK COM CAPACIDADE PARA 36 TUBOS DE COLETA DE 16 MM DE DIÂMETRO. | 328922-2 | UND | 1 | 130 | 191,0000 | 24.830,0000 |
| 106 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MASCARA FACIAL:</b> PARA VENTILACAO NAO ENVASIVA EM SILICONE COM COXIM INFLAVEL, ADAPTAVEL A VALVULA DE SEGURANCA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ANATOMICO, SEM REBARBAS, JOELHOS OU CONECTORES COM DISPOSITIVO EM AÇO INOXIDAVEL PARA FIXACAO DE PRESILHAS, ORIFICIO DE ENTRADA POSSIBILITA ADMINISTRAR AR ENRIQUECIDO COM OXIGENIO, <b>TAMANHO: NEO</b> (0 A 700 GRAMAS), COM GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 370964-7 | UND | 1 | 35  | 37,7167  | 1.320,0845  |
| 107 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MASCARA FACIAL:</b> PARA VENTILACAO NAO ENVASIVA EM SILICONE COM COXIM INFLAVEL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 370966-3 | UND | 1 | 150 | 112,9133 | 16.936,9950 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |   |     |          |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|     | ADAPTAVEL A VALVULA DE SEGURANCA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO,ANATOMICO, SEM REBARBAS, JOELHOS OU CONECTORES COM DISPOSITIVO EM AÇO INOXIDAVEL PARA FIXACAO DE PRESILHAS, ORIFICIO DE ENTRADA POSSIBILITA ADMINISTRAR AR ENRIQUECIDO COM OXIGENIO, <b>TAMANHO: 1</b> (700 A 1.250 GRAMAS), COM GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.                                                                                                                                            |          |     |   |     |          |             |
| 108 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>MASCARA FACIAL:</b> PARA VENTILACAO NAO INVASIVA, EM SILICONE, COM COXIM INFLAVEL, ADAPTAVEL A VALVULA DE SEGURANCA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO,ANATOMICO, SEM REBARBAS, JOELHOS OU CONECTORES COM DISPOSITIVO EM AÇO INOXIDAVEL PARA FIXACAO DE PRESILHAS, ORIFICIO DE ENTRADA POSSIBILITA ADMINISTRAR AR ENRIQUECIDO COM OXIGENIO, <b>TAMANHO Nº 2</b> , PARA NEO PESO:1.250 A 2.000GR, COM GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.  | 370968-0 | UND | 1 | 160 | 112,9133 | 18.066,1280 |
| 109 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>MASCARA FACIAL:</b> PARA VENTILACAO NAO INVASIIVA, EM SILICONE, COM COXIM INFLAVEL, ADAPTAVEL A VALVULA DE SEGURANCA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ANATOMICO, SEM REBARBAS, JOELHOS OU CONECTORES COM DISPOSITIVO EM AÇO INOXIDAVEL PARA FIXACAO DE PRESILHAS, ORIFICIO DE ENTRADA POSSIBILITA ADMINISTRAR AR ENRIQUECIDO COM OXIGENIO, <b>TAMANHO: 3</b> , PARA NEO PESO: 2.000 A 3.000GR, COM GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA. | 370969-8 | UND | 1 | 60  | 112,9133 | 6.774,7980  |
| 110 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>MASCARA FACIAL:</b> PARA VENTILACAO NAO INVASIIVA, EM SILICONE, COM COXIM INFLAVEL, ADAPTAVEL A VALVULA DE SEGURANCA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ANATOMICO, SEM REBARBAS, JOELHOS OU CONECTORES COM DISPOSITIVO EM AÇO INOXIDAVEL PARA                                                                                                                                                                                        | 370971-0 | UND | 1 | 60  | 112,9133 | 6.774,7980  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

R\$. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |   |     |          |             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|     | FIXAÇÃO DE PRESILHAS, ORIFÍCIO DE ENTRADA POSSIBILITA ADMINISTRAR AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, <b>TAMANHO: 4</b> , PARA NEO PESO: 2.000 A 3.000GR, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |   |     |          |             |
| 111 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MASCARA FACIAL:</b> PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, ADAPTÁVEL A VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, ANATÔMICO, SEM REBARBAS, JOELHOS OU CONECTORES COM DISPOSITIVO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO DE PRESILHAS, ORIFÍCIO DE ENTRADA POSSIBILITA ADMINISTRAR AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, <b>TAMANHO: 5</b> , PEDIÁTRICO 1 A 2 ANOS, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | 370973-6 | UND | 1 | 50  | 112,9133 | 5.645,6650  |
| 112 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MASCARA FACIAL:</b> MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, EM SILICONE, C/COXIM INFLÁVEL, ADAPTÁVEL A VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA Nº 02, AUTOCLAVÁVEL, ANATÔMICO, SEM REBARBAS POSSIBILITA ADMINISTRAR AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO ATRAVÉS DE ORIFÍCIO DE ENTRADA, PEDIÁTRICO, FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.                                                                          | 182686-7 | UND | 1 | 50  | 112,9133 | 5.645,6650  |
| 113 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO:</b> TIPO ALTA CONCENTRAÇÃO, ADULTO E PEDIÁTRICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOLSA RESERVATÓRIA DE O2, MÁSCARA FACIAL COM LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ, EXTENSÃO, ELÁSTICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO (NÃO REINALAÇÃO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                       | 194873-3 | UND | 1 | 520 | 24,1800  | 12.573,6000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

R\$. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |   |     |         |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|---------|------------|
| 114 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO:</b> COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA. | 384720-9 | UND | 1 | 80  | 24,3133 | 1.945,0640 |
| 115 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA OXIGÊNIO:</b> COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA       | 384720-9 | UND | 1 | 200 | 20,4000 | 4.080,0000 |
| 116 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO:</b> COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL COM ENGATE EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE                                                                                                                                                                                                                                                                             | 155953-2 | UND | 1 | 350 | 19,1867 | 6.715,3450 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |   |     |            |             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|------------|-------------|
|     | SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |   |     |            |             |
| 117 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO:</b> COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA                                     | 155953-2 | UND | 1 | 160 | 10,8933    | 1.742,9280  |
| 118 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP ÓCULOS PLUMBÍFERO:</b> ÓCULOS PLUMBÍFERO RADIOLÓGICO COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,75 MMPB. A UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS PLUMBÍFEROS, TEM A FUNÇÃO DE IMPEDIR A PENETRAÇÃO NOS OLHOS DE RAIOS-X IONIZANTE. MUITO UTILIZADOS QUANDO OS OPERADORES DE RAIOS-X E/OU ACOMPANHANTES NECESSITEM ESTAR PRÓXIMO AO PACIENTE. ACOMPANHA ESTOJO, PANO PARA LIMPEZA E CORDÃO PARA EVITAR QUEDA. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 336703-7 | UND | 1 | 50  | 1.304,1367 | 65.206,8350 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |   |     |          |             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
| 119 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>PORTA AVENTAL DE CHUMBO:</b><br>PORTA AVENTAL DE CHUMBO,<br>SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO<br>INOXIDÁVEL, COM FIXAÇÃO NA<br>PAREDE, COM CAPACIDADE PARA<br>SUPPORTAR <b>2 AVENTAIS</b> DE<br>CHUMBO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 279595-7 | UND | 1 | 39  | 795,2567 | 31.015,0113 |
| 120 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>PORTA AVENTAL DE CHUMBO:</b><br>PORTA AVENTAL DE CHUMBO,<br>SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO,<br>COM FIXAÇÃO NA PAREDE, COM<br>CAPACIDADE PARA SUPPORTAR <b>5</b><br><b>AVENTAIS</b> DE CHUMBO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 236924-9 | UND | 1 | 24  | 807,5900 | 19.382,1600 |
| 121 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>PULMÃO TESTE ADULTO:</b><br>APARELHO PARA EXERCÍCIOS<br>RESPIRATORIOS TIPO PULMAO<br>TESTE PVC, ADULTO COM<br>CAPACIDADE DE PELO MENOS 500<br>ML, COMPATÍVEL COM<br>VENTILADORES MECANICOS<br>COMPATÍVEL COM DIXTAL E<br>FLEXIMAG, MODELO MAGNAMED,<br>COM CONEXAO PADRAO DE 15 MM<br>DE DIAMETROS, COM BALAO<br>CONFECCIONADO EM SILICONE OU<br>OUTRO MATERIAL AUTOCLAVAVEL,<br>COM CORPO EXTERNO<br>ENVOLVENDO O BALAO,<br>DESMONTAVEL PARA UMA MELHOR<br>HIGIENIZACAO NO AMBIENTE<br>HOSPITALAR. | 00021908 | UND | 1 | 10  | 122,8967 | 1.228,9670  |
| 122 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>PULMÃO TESTE NEONATAL:</b><br>APARELHO PARA EXERCÍCIOS<br>RESPIRATORIOS TIPO PULMAO<br>TESTE PVC, NEONATAL COM<br>CAPACIDADE DE 50 ML,<br>COMPATÍVEL COM VENTILADORES<br>MECANICOS COMPATÍVEL COM<br>DIXTAL E FLEXIMAG, MODELO COM<br>MAGNAMED, CONFECCIONADO EM<br>LATEX.NÃO TEM PREÇO MÉDIO                                                                                                                                                                                                       | 00021907 | UND | 1 | 10  | 122,8967 |             |
| 123 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>RESERVATÓRIO PARA AMBÚ:</b><br>BALÃO RESERVATÓRIO DE<br>OXIGÊNIO PARA<br>AMBU/REANIMADOR MANUAL,<br>VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E<br>EXTENSÃO, EM SILICONE,<br>AUTOCLAVÁVEL, <b>ADULTO.</b><br>EMBALAGEM COM DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,<br>FABRICAÇÃO, VALIDADE E                                                                                                                                                                                                                      | 197405-0 | UND | 1 | 160 | 176,7500 |             |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |   |     |          |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|--|
|     | REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS- ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |   |     |          |  |
| 124 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP RESERVATÓRIO PARA AMBÚ:</b> BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU/REANIMADOR MANUAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E EXTENSÃO, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, <b>NEONATAL</b> . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS-ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 00028328 | UND | 1 | 130 | 154,4333 |  |
| 125 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP RESERVATÓRIO PARA AMBÚ:</b> BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU/REANIMADOR MANUAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E EXTENSÃO, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, <b>PEDIÁTRICO</b> . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 406163-2 | UND | 1 | 160 | 200,1667 |  |
| 126 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-1.600 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO</b> TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 1600 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A | 123924-4 | UND | 1 | 170 | 226,8800 |  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |   |     |          |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|     | ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |   |     |          |             |
| 127 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-1000 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO:</b> REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 1000 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE), SENDO ESPECIFICADO NOME E LOCAL DA ASSISTÊNCIA. | 440955-8 | UND | 1 | 130 | 211,2600 | 27.463,8000 |
| 128 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-750ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO:</b> REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 750 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 440955-8 | UND | 1 | 160 | 207,2267 | 33.156,2720 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |   |     |          |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|-----|----------|-------------|
|     | COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MÁSCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE) SENDO ESPECIFICADO NOME E LOCAL DA ASSISTÊNCIA. |         |     |   |     |          |             |
| 129 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO-500 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO:</b> REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (PEDIÁTRICO - 500 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: INFANTIL; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO. RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X                                                                                   | 0002233 | UND | 1 | 110 | 157,6967 | 17.346,6370 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |   |    |          |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|----------|-------------|
|     | BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE), SENDO ESPECIFICADO NOME E LOCAL DA ASSISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |   |    |          |             |
| 130 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP REANIMADOR SILICONE NEONATAL / PREMATURO EM SILICONE - 250 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO:</b> COM MÁSCARA TAMANHO 01, COM RESERVATÓRIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA <b>DE VOLUME DE 250 ML</b> , ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E PERFORMANCE MÍNIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO TRANSPARENTE COM CUFF NO TAMANHO NEONATAL / PREMATURO. GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE), SENDO ESPECIFICADO NOME E LOCAL DA ASSISTÊNCIA. | 00021910 | UND | 1 | 85 | 200,2567 | 17.021,8195 |
| 131 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP REANIMADOR SILICONE NEONATAL-350 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO:</b> REANIMADOR, SILICONE, NEONATAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM MÁSCARA TAMANHO 2, COM RESERVATÓRIO DE SILICONE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 00021909 | UND | 1 | 70 | 201,9233 | 14.134,6310 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |     |   |     |            |             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|------------|-------------|
|     | CONECTOR, VÁLVULA PEEP, EXTENSOR. GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE), SENDO ESPECIFICADO NOME E LOCAL DA ASSISTÊNCIA. |          |     |   |     |            |             |
| 132 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL:</b> RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, FABRICADA EM MADEIRA, TAMANHO ÚNICO 1 METRO, GRADUADA EM MILÍMETROS.                                                                                                                                                                                     | 183949-7 | UND | 1 | 225 | 127,4600   | 28.678,5000 |
| 133 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP RÉGUA DE GASES:</b> RÉGUA DE PAREDE - COMPOSTO DE VERTICAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SAÍDA P/GASES 02 OXIGÊNIO, 02 AR COMPRIMIDO, 02 VÁCUO, ACOMPANHA: 08 PONTOS DE TOMADAS ELÉTRICAS, 01 PONTO LÓGICO, CHAMADA DE ENFERMAGEM E 01 INTERRUPTOR.                                                                               | 181577-6 | UND | 1 | 10  | 1.871,2500 | 18.712,5000 |
| 134 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP RELÓGIO DE PAREDE HOSPITALAR:</b> RELÓGIO DE PAREDE HOSPITALAR DE AÇO MODELO DE PAREDE, ANALÓGICO, REDONDO, TIPO A PILHA, COM 30 CM.                                                                                                                                                                                       | 38453-4  | UND | 1 | 140 | 57,1867    | 8.006,1380  |
| 135 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP SENSOR:</b> PARA OXÍMETRO DE PULSO, <b>NEONATAL</b> , REUTILIZAVEL, COM CABO DE 1M DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM MARCA ALFAMED E DIXTAL.                                                                                                                                                                                  | 297317-0 | UND | 1 | 130 | 254,8467   | 33.130,0710 |
| 136 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP SENSOR:</b> PARA OXÍMETRO DE PULSO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COMPATÍVEL COM ALFAMED, MODELO SENSE 10.                                                                                                                                                                                                                      | 00019052 | UND | 1 | 130 | 472,4550   | 61.419,1500 |
| 137 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP SENSOR:</b> PARA OXÍMETRO DE PULSO, <b>ADULTO</b> , REUTILIZAVEL, COM CABO DE 1M DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM MARCA ALFAMED.                                                                                                                                                                                             | 00058943 | UND | 1 | 130 | 275,3333   | 35.793,3290 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |   |     |          |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|------------------|
| 138 | <b>Ampla concorrência</b><br><b>SENSORES DE FLUXO:</b> PARA RESPIRADORES MECANICOS FLEXIMAG, SENSOR DE FLUXO PARA VALVULA EXPIRATORIAS COMPATIVEL COM MODELO MAGNAMED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00021988 | UND | 1 | 200 | 526,6467 | 105.329,340<br>0 |
| 139 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>SENSOR:</b> PARA MONITOR MULTIPARAMENTRO, PARA OXIMETRIA, ADULTO, COMPATIVEL COM MONITOR VITA600 - ALFAMED.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4410017  | UND | 1 | 110 | 265,8667 | 29.245,3370      |
| 140 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>THRESHOLD PEP</b><br>(EXPIRAÇÃO: INCENTIVADOR RESPIRATORIO - TREINADOR MUSCULAR PEP, TIPO THRESHOLD, CORPO PRINCIPAL EM ACRILICO RESISTENTE, ESCALA ESPECIFICADA E RESISTENTE AALCOOL, BOCAL E CLIPE NASAL EM POLIPROPILENO. MEDIÇÃO DE 5 A 20 CM H2O. VALVULA FLUXO INDEPENDENTE DE RESISTENCIA CONSTANTE E RESOLUÇÃO DE 1CM/H <sub>2</sub> O.<br>ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 THRESHOLD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO 01 BOCAL 01 CLIP NASAL. REGISTRO ANVISA. | 00064533 | UND | 1 | 20  | 92,0867  | 1.841,7340       |
| 141 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>TRAQUEIA EM PVC:</b> TUBO FLEXIVEL DE PVC, TRAQUEIA, CINZA PADRAO COM 1,83 METROS DE COMPRIMENTO E 22 MM DE DIAMETRO, PARTE EXTERNA CORRUGADA, EXTREMIDADES MACIAS E EMBORRACHADAS, PARA ADAPTAÇÃO EM DIVERSAS MARCAS, QUE SE CONECTAM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS CPAP, BIPAP E VPAP.                                                                                                                                                                              | 00057221 | UND | 1 | 50  | 116,5767 | 5.828,8350       |
| 142 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>TRESHOLD IMT (INSPIRAÇÃO):</b> INCENTIVADOR RESPIRATORIO - TREINADOR MUSCULAR IMT, TIPO THRESHOLD, CORPO PRINCIPAL EM ACRILICO RESISTENTE, ESCALA ESPECIFICADA E RESISTENTE AALCOOL, BOCAL E CLIPE NASAL EM POLIPROPILENO. MEDIÇÃO DE 9 A 41 CMH2O. VALVULA FLUXO INDEPENDENTE DE RESISTENCIA CONSTANTE E                                                                                                                                                          | 276520-9 | UND | 1 | 20  | 92,0867  | 1.841,7340       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |   |     |         |             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|---------|-------------|
|     | RESOLUÇÃO DE 2CM/H <sub>2</sub> O.<br>ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01<br>THRESHOLD IMT - TREINADOR<br>MUSCULAR EXPIRATÓRIO 01<br>BOCAL 01 CLIP NASAL. REGISTRO<br>ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |   |     |         |             |
| 143 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>SERINGA DE VIDRO:</b> C/ CORPO<br>EM VIDRO TEMPERADO,<br>TRANSPARENTE RESISTENTE A<br>ALTA TEMPERATURA DE 10 ML,<br><b>COM BICO DE VIDRO</b> E DE<br>ENCAIXE PERFEITO PARA AGULHA<br>E BICO DILATADO, EMBOLO DE<br>VIDRO FOSCO DESLIZAVEL,<br>APRESENTAÇÃO CONFORME<br>DEC. LEI 79094/77 COMBINADO<br>COM O ART. 31 L. 8078/90.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 138960-2 | UND | 1 | 50  | 63,5600 | 3.178,0000  |
| 144 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>SISTEMA DE ASPIRAÇÃO</b><br><b>TRAQUEAL FECHADO:</b><br>COMPOSTO POR: SONDA DE<br>ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM<br>VALVULA DE REFLUXO E TAMPA,<br>EM PVC OU SIMILAR, ATOXICO,<br>FLEXIVEL, TRANSPARENTE,<br>MEDINDO 54CM COMPRIMENTO<br>COM ESCALA NUMERADA, CALIBRE<br>5,3MM (N.16), COM 1 ORIFÍCIO<br>CENTRAL NA EXTREMIDADE E<br>DOIS NAS LATERAIS, LUVA EM<br>PLÁSTICO SILICONIZADO NO<br>CORPO DA SONDA, ADAPTADOR<br>COM 15MM DE DIÂMETRO,<br>FORMATO EM "T", COM VIA DE<br>IRRIGAÇÃO E LAVAGEM, COM<br>VALVULA DE REFLUXO E DE<br>ASPIRAÇÃO COM TRAVA,<br>CONECTOR DE VÁCUO NA PARTE<br>DISTAL COM TAMPA PROTETORA,<br>ESTERIL, ROTULAGEM<br>RESPEITANDO O DECRETO LEI<br>79094/77 ART. 31 L. 8078/90<br>PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-<br>M. SAÚDE, APRESENTAÇÃO<br>CONFORME DECRETO LEI<br>79094/77 COMBINADO COM O<br>ART. 31 DA LEI 8078/90 | 57550-0  | UND | 1 | 750 | 65,6933 | 49.269,9750 |
| 145 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>SUPORTE PARA COLETOR</b><br><b>DESCARPACK 13 LITROS:</b> DE<br>PAREDE, EM ALUMÍNIO, PARA<br>COLETOR DE MATERIAL PERFURO<br>CORTANTE, CAPACIDADE 13<br>LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 328878-1 | UND | 1 | 250 | 37,2267 | 9.306,6750  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

R\$. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |   |     |          |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
| 146 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>SUPORE PARA COLETOR</b><br><b>DESCARPACK 20 LITROS:</b> DE<br>PAREDE, EM ALUMINIO, PARA<br>COLETOR DE MATERIAL PERFURO<br>CORTANTE, CAPACIDADE 20<br>LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00014891 | UND | 1 | 270 | 67,8700  | 18.324,9000 |
| 147 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>TERMÔMETRO CLÍNICO</b><br><b>DIGITAL INFRATERMELHO:</b><br>COMPOSTO POR VISOR DIGITAL E<br>LEITOR INFRATERMELHO COM<br>MIRA LASER E EMISSAO<br>AJUSTAVEL, COM FUNCAO MAXIMA<br>E MINIMA, TRAVA, °C/° F, LCD<br>ILUMINADO COM LUZ DE FUNDO<br>AMBAR, ALARME HI-LOW, FUNCAO<br>AUTO DESLIGAMENTO EM 60<br>SEGUNDOS, ESTRUTURA EM<br>PLASTICO RIGIDO, ESCALA DE<br>TEMPERATURA DE - 33 A + 500 °C,<br>RESOLUCAO DO DISPLAY DE 0,1<br>°C/F, RESOLUCAO DO FOCAL DE<br>11:1 E PRECISAO DE + OU -<br>2°C, EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL, APRESENTANDO<br>ROTULO DE ACORDO COM A<br>LEGISLACAO VIGENTE.                                                                           | 365200-9 | UND | 1 | 150 | 107,7267 | 16.159,0050 |
| 148 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>TERMÔMETRO CLÍNICO</b><br><b>DIGITAL:</b> TERMOMETRO CLINICO<br>DIGITAL, VISOR DE CRISTAL<br>LÍQUIDO COM ALTA VISIBILIDADE,<br>AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45°<br>C, TIPO AXILAR, COMPONENTE<br>COM ALARME, MEMÓRIA ÚLTIMA<br>MEDICAÇÃO, EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL. REGISTRO DOS<br>EQUIPAMENTOS JUNTO A<br>ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE<br>E/OU INMETRO OU CADASTRO DE<br>ISENÇÃO DO MESMO. VERIFICADO<br>E APROVADO PELO INMETRO.<br>GARANTIA DE 12 MESES CONTRA<br>DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.<br>MANUAL DE INSTRUÇÃO EM<br>PORTUGUÊS APRESENTAR<br>CATÁLOGO OU FOLDER EM<br>PORTUGUÊS QUE PERMITAM<br>IDENTIFICAR AS<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO<br>PRODUTO OFERTADO. | 356439-8 | UND | 1 | 250 | 18,4900  | 4.622,5000  |
| 149 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP</b><br><b>TERMÔMETRO DIGITAL</b><br><b>CULINÁRIO:</b> TERMOMETRO<br>DIGITAL DO TIPO CULINARIO<br>BIMETALICO, PRODUTO COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 00019646 | UND | 1 | 04  | 46,6750  | 186,7000    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |   |    |         |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|---------|------------|
|     | SONDA (HASTE), EM ACO INOX, COM 15CM, VISOR LCD GRANDE, INTERRUPTOR ON/OFF, BOTÃO DE MEMÓRIA PARA GRAVAR TEMPERATURA, SELETOR CELSIUS/FAHRENHEIT, FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C A 300°C, BATERIA: 1XLR44 (AG13) 1.5V. PRECISAO DA TEMPERATURA: ± 5°C A PARTIR DE 0 A 100° C, RESOLUCAO: 0,1º, INCLUI CAPA DE PROTEÇÃO PARA A SONDA.                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |   |    |         |            |
| 150 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA BANHO MARIA:</b> COM ESCALA DE 0 A 60 GRAUS CELSIUS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,6CM DE LARGURA, COM CAPILAR PRISMÁTICO, ENCHIMENTO MERCÚRIO, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE BANHO-MARIA. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. | 43355-1  | UND | 1 | 20 | 90,0000 | 1.800,0000 |
| 151 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/ MÍNIMA, INTERNO E EXTERNO A PROVA D'ÁGUA:</b> TERMÔMETRO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. <b>APLICAÇÕES:</b> MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS; CAIXA DE VACINAS; SALAS DE ARMAZENAMENTO AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL; COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, PODENDO SER CALIBRADO FUNÇÃO °C/°F. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A                                   | 240654-3 | UND | 6 | 20 | 79,7000 | 1.594,0000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |   |     |         |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|---------|-------------|
|     | ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.                                                                                                                                                                                     |          |     |   |     |         |             |
| 152 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO</b> , CONEXAO EM Y, PARA USO EM REDE CANALIZADA, CORPO EM ALUMINIO, CONECTORES DE SAÍDA EM LATAO/METAL CROMADO, REGULAGEM ATRAVES DE ROSCA, FECHAMENTO AUTOMATICO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | 319843-0 | UND | 1 | 160 | 94,1800 | 15.068,8000 |
| 153 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO:</b> TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO; VÁLVULA DE IMPACTO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DURABILIDADE; EM FORMATO DE "Y", COM ROSCA PADRONIZADA PELA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.                                                                                                       | 319843-0 | UND | 1 | 110 | 95,8625 | 10.544,8750 |
| 154 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGENIO:</b> TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO; VÁLVULA DE IMPACTO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DURABILIDADE; EM FORMATO DE "Y", COM ROSCA PADRONIZADA PELA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.                                                                                                                 | 319839-1 | UND | 1 | 110 | 88,0700 | 9.687,7000  |
| 155 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO:</b> TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7 MM (DIAMETRO INTERNO) COM BALAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 198621-0 | UND | 1 | 160 | 29,4600 | 4.713,6000  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |   |     |         |            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|---------|------------|
|     | DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC TERMOSENSIVEL, REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL, BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |   |     |         |            |
| 156 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO:</b> TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8 MM (DIAMETRO INTERNO) C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC TERMOSENSIVEL, REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL, BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACADESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 198623-6 | UND | 1 | 160 | 31,8733 | 5.099,7280 |
| 157 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP UMIDIFICADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO:</b> UMIDIFICADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO COM ROSCA METAL PADRÃO ABNT. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE AR COMPRIMIDO. REGISTRO NA ANVISA. <b>ACOMPANHAR:</b> MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. | 178977-5 | UND | 1 | 220 | 35,8667 | 7.890,6740 |
| 158 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO:</b> UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO ABNT. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 57892-4  | UND | 1 | 320 | 31,0000 | 9.920,0000 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |   |     |          |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|     | DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO. REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHAR: MÁSCARA PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |   |     |          |             |
| 159 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO:</b> VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCAMACHO 1/4" NPT. <b>CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 E REGISTRO NA ANVISA.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | 103413-8 | UND | 1 | 110 | 391,3000 | 43.043,0000 |
| 160 | <b>Ampla concorrência VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:</b> FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. <b>CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 E REGISTRO NA ANVISA.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                          | 76910-0  | UND | 1 | 210 | 381,6933 | 80.155,5930 |
| 161 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO:</b> VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, CONSTRUÍDA EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 251733-7 | UND | 1 | 90  | 380,0133 | 34.201,1970 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |     |   |     |          |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|-----|----------|-------------|
|     | METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 – 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                      |          |     |   |     |          |             |
| 162 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO:</b> VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 – 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | 127607-7 | UND | 1 | 90  | 262,0000 | 23.580,0000 |
| 163 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP VÁLVULA EXPIRATÓRIA:</b> VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM ANEL ESTABILIZADOR E DIAGRAMA, AUTOCLAVÁVEL, PARA RESPIRADOR MECÂNICO PULMONAR COMPATÍVEL COM A MARCA FLEXIMAG – MAGNAMED.                                                                                                                                                                                                                                                                | 00060851 | UND | 1 | 110 | 212,7467 | 23.402,1370 |
| 164 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP VALVULA EXPIRATÓRIA:</b> VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR DA MARCA DIXTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0004468  | UND | 1 | 80  | 214,0533 | 17.124,2640 |
| 165 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP PINÇA DE DISSECÇÃO – EM AÇO INOX,</b> PARA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 271541-4 | UND | 1 | 80  | 27,5800  | 2.206,4000  |
| 166 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MÁSCARA FACIAL – ORONASAL</b> PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE POLIPROPILENO COM SILICONE SEM EXALAÇÃO, QUE PERMITE A VEDAÇÃO NÃO TRAUMÁTICA, EFICIENTE E RESISTENTE AO REDOR DAS AÉREAS DO ROSTO                                                                                                                                                                                                                                           | 00057688 | UND | 1 | 100 | 567,0567 | 56.705,6700 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |   |    |          |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|----------|-------------|
|     | PROPORCIONANDO CONFORTO NA APLICAÇÃO. QUE POSSUA COTOVELOS PERMITINDO CONECTAR A MÁSCARA EM CIRCUITOS DUPLOS E SIMPLES DO VENTILADOR MECANICO, POSSUINDO PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES (DUAS PRESILHAS UMA A DIREITA E OUTRA A ESQUERDA NA PARTE INFERIOR DAS MÁSCARAS) E DUAS ABERTURAS DE FIXAÇÃO PARA A PASSAGEM DO TIRANTE NA PARTE SUPERIOR DA MÁSCARA UMA A DIREITA E OUTRA A ESQUERDA. MODELO DEVE COBRIR NARIZ E BOCA E ACOMPANHAR SISTEMA PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A CABEÇA. PARA USO ADULTO. <b>TAMANHO M.</b>                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |   |    |          |             |
| 167 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MÁSCARA FACIAL – ORONASAL</b> PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE POLIPROPILENO COM SILICONE SEM EXALAÇÃO, QUE PERMITE A VEDAÇÃO NÃO TRAUMÁTICA, EFICIENTE E RESISTENTE AO REDOR DAS AÉREAS DO ROSTO PROPORCIONANDO CONFORTO NA APLICAÇÃO. QUE POSSUA COTOVELOS PERMITINDO CONECTAR A MÁSCARA EM CIRCUITOS DUPLOS E SIMPLES DO VENTILADOR MECANICO, POSSUINDO PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES (DUAS PRESILHAS UMA A DIREITA E OUTRA A ESQUERDA NA PARTE INFERIOR DAS MÁSCARAS) E DUAS ABERTURAS DE FIXAÇÃO PARA A PASSAGEM DO TIRANTE NA PARTE SUPERIOR DA MÁSCARA UMA A DIREITA E OUTRA A ESQUERDA. MODELO DEVE COBRIR NARIZ E BOCA E ACOMPANHAR SISTEMA PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A CABEÇA. PARA USO ADULTO. <b>TAMANHO G.</b> | 00057688 | UND | 1 | 30 | 975,7033 | 29.271,0990 |
| 168 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO</b> – COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VÁLVULA DE REFLUXO E TAMPA EM PVC OU SIMILAR, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 54 CM COMPRIMENTO COM ESCALA NUMERADA, CALIBRE 4,6MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 57519-4  | UND | 1 | 90 | 57,4867  | 5.173,8030  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |   |    |            |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|----|------------|------------|
|     | (NÚMERO 14) COM 1 ORIFÍCIO CENTRAL NA ESTREIMIDADE E DOIS NAS LATERAIS, LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADO NO CORPO DA SONDA, ADAPTADOR DE 15 MM DE DIÂMETRO, FORMATO EM "T", COM VIA DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM, COM VÁLVULA DE REFLUXO E DE ASPIRAÇÃO COM TRAVA, CONECTOR DE VÁCUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT.CONJ. N 1 DE 23/01/96 – M. SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART. 31 DA LEI 8078/90 |          |     |   |    |            |            |
| 169 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO</b> – TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5 MM (DIÂMETRO INTERMO) COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC TERMOSENSÍVEL, REFORÇADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDÁVEL, CURVA DE MAGILL, BALÃO, PILOTO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA DESCARTÁVEL E ESTRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO.                                                                                                                                                      | 198622   | UND | 1 | 20 | 37,7867    | 755,7340   |
| 170 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP PINÇA DE BIÓPSIA P/ ENDOSCOPIA</b> - PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO GASTRO, EM AÇO INOX AISI 316, FENESTRADA, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO 2,3MM X 180CM, REUTILIZÁVEL, UNIVERSAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 288399-6 | UND | 1 | 05 | 1.026,2400 | 5.131,2000 |
| 171 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP KIT PARA ASPIRAÇÃO UTERINA</b> - COMPOSTO DE: - 01 (UM) ASPIRADOR AMIU, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 60ML, PRESSÃO DE VÁCUO MÍNIMO DE 600MMHG, EMOLO DE BORRACHA, VÁLVULA DUPLA E PONTEIRA DE CONEXÃO PARA CÂNULAS. - 08 (OITO) CÂNULAS, SENDO 1 CÂNULA DE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 12MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS COM ÓXIDO DE ETILENO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI                                                                                   | 365211-4 | UND | 1 | 02 | 403,0000   | 806,0000   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |    |          |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---|----|----------|-------------|
|     | 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |      |   |    |          |             |
| 172 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO - EXTRATOR OBSTÉTRICO A VÁCUO -</b> DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE UMA CÚPULA FETAL E UMA BOMBA A VÁCUO MANIPULADA PELA MÃO, COM MEDIDOR DE PRESSÃO. CÚPULA FETAL: FABRICADA EM POLICARBONATO E REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTER, A CÚPULA FETAL POSSUI DIÂMETRO DE 56 MM E ALTURA DE 15 MM, APROXIMADAMENTE. BOMBA A VÁCUO: FABRICADA EM POLICARBONATO, A BOMBA A VÁCUO É MANIPULADA NA PALMA DA MÃO, COM O CONTROLE COMPLETO DE UM ÚNICO OPERADOR. POSSUI UM BOTÃO DE LIBERAÇÃO DE VÁCUO E UM MEDIDOR DE PRESSÃO. MEDIDOR DE PRESSÃO: INDICADOR DE PRESSÃO NEGATIVA EM BAR, MMHG, INHG E KPA. MARCA DE REFERÊNCIA KIWI. | 00069778 | UND  | 1 | 05 | 602,3667 | 3.011,8335  |
| 173 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL -</b> ASPIRADOR DE MECONIO EM POLICARBONATO, EM FORMATO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM 55MM DE COMPRIMENTO E 20MM DE DIÂMETRO, ORIFÍCIO CONTROLADOR DE PRESSÃO NEGATIVA, PARA SER UTILIZADO COMO ACESSÓRIO EM OUTRO EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 256543-9 | UND  | 1 | 40 | 660,5000 | 26.420,0000 |
| 174 | <b>Itens exclusivos para ME/EPP MÁSCARA FACIAL - TIPO CPAP</b> PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA, EM SILICONE, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, ANATÔMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 129969-7 | UNID | 1 | 50 | 28,4667  | 1.423,3350  |



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

Haja vista a disposição expressa no art. 31 parágrafo único, do decreto 10.024/2019, quando tratar-se do modo de disputa aberto o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Neste sentido, considerando a média dos valores unitários, o valor de intervalo mínimo é de **R\$ 0,01** (um centavo de real).

## 6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

**6.1.** O valor estimado totaliza a importância de **R\$ 3.107.825,23** (três milhões, cento e sete mil, oitocentos e vinte e cinco mil reais e vinte e três centavos).

## 7. RECURSO

(x) Próprio      (x) Estadual      (x) Federal      ( ) Convênio

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                                                        |
|-------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| 2305              | 3.3.90.30           | 015001002000<br>016210000000<br>016000000000<br>026210000000 |
| 2305              | 4.4.90.52           | 015001002000<br>016210000000<br>016000000000<br>026210000000 |
| 2304              | 3.3.90.30           | 016210000000<br>026210000000<br>016000000000                 |
| 2304              | 4.4.90.52           | 015001002000<br>016210000000<br>026210000000<br>026010000000 |

## 9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO



- (x) aquisição de materiais e bens comuns
- (x) aquisição de equipamento e materiais permanentes
- ( ) serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
- ( ) serviços especializados
- ( ) serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
- ( ) serviços de engenharia e obras

## 10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**10.1.** A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Registros ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**10.2.** Os documentos poderão ser apresentados na forma digital em arquivo PDF, no prazo definido no Edital pelo Pregoeiro, desde que contenham:

**10.2.1.** O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.

**10.2.2.** Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.

**10.2.3.** Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

**10.3.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**10.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

**10.5.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

## 10.6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.6.1.** Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

**10.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**10.6.3. No caso de sociedade por ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

**10.6.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.6.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.6.6. Em se tratando de Empresário Individual –EI –** Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

**10.6.7. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

**10.6.8.** Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.6.9.** Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.6.10.** Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

## **10.7. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**10.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.7.2.** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**10.7.3.** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND), emitida pelo respectivo órgão fazendário estadual ou distrital (para as empresas sediadas no



Estado de Mato Grosso, a certidão específica para participar de licitações poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br));

**10.7.4.** Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado (sede da licitante);

**10.7.5.** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**10.7.6.** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

**10.7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (disponível no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**10.7.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**10.7.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

**10.7.10.** Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

## **10.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou de execução patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física;

**10.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial/extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

**10.8.1.2.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.8.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da



junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**10.8.3.** Serão **considerados aceitos** como na forma da lei o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:

**10.8.3.1.** Quando se tratar de **empresas S/A**: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**10.8.3.2.** Quando se tratar de empresas de **outra forma societária**: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

**10.8.3.3.** As **empresas recém-constituídas**, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

**10.8.3.4.** O **Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício** (DRE) poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, e deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega" e "Termo de Autenticação", (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED), contendo informações no rodapé de seu registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme decreto 8.683/2016.



**10.8.3.5.** Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme decreto 8.683/2016.

**10.8.3.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07 estão **dispensadas do balanço patrimonial** apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação desta peça.

**10.8.3.7.** As **empresas que estiveram inativas ou sem movimento no ano anterior** deverão apresentar cópia da declaração entregue à Receita Federal da sua situação, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

**10.8.3.8.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

**10.8.3.9.** Para fins de definição do “último exercício social”, será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.

**10.8.3.10.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

**10.8.3.11.** Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em “Livro Diário” e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

**10.8.3.12.** O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

## **10.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.9.1.** A licitante deverá apresentar **atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.

**10.9.2.** Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.



**10.9.3.** É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

**10.9.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para as classes de produtos para saúde.

**10.9.5. Licença Sanitária da participante**, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);

**10.9.6. Registro do produto** ou da **Notificação Simplificada** ou do **Certificado de Dispensa de Registro do produto**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

**a)** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

**b)** A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

**c)** Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

**d)** Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

## **10.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**10.10.1. Declarações**, em original, contendo as seguintes declarações expressas:

**10.10.1.1. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93.



**10.10.1.2. Declaração** dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

**10.10.1.3. Declaração** de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

**10.10.1.4. Declaração** de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.

**10.10.1.5. Declaração** que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.

**10.10.1.6. Declaração** da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

**10.10.1.7. Declaração de ciência** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

**10.10.1.8. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado** para micro empresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:

**10.10.1.8.1. Certidão simplificada da junta comercial** da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de **OPÇÃO PELO SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

**10.10.1.9. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia**, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.

**10.10.1.10.** Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.



## **11. DAS AMOSTRAS, FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PELA EQUIPE TÉCNICA**

**11.1.** É condição básica e imprescindível que a empresa HABILITADA (após declaração formal dos pregoeiros) e convocação apresentem amostras dos produtos que se sagrou vencedora.

**11.2.** A empresa vencedora no processo terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a convocação formal pelo pregoeiro para enviar amostras do produto ofertado nos itens: **24, 25, 26 e 27.**

**11.3.** As amostras deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

**11.4.** O não RECEBIMENTO das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

**11.5.** As licitantes deveram apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao item que se sagrou vencedor devendo ser apresentada da mesma marca ofertada.

**11.6.** Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido ao Licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Superintendência de Licitação;

**11.7.** Todas as amostras apresentadas na Superintendência de Licitação serão entregues para avaliação pela equipe técnica do HPSMVG.

**11.8.** Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento a alguma norma regulamentadora relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende.

**11.9.** Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

**11.10.** Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação e convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.



**11.110** do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

**11.12.** No caso de divergência entre o produto (marca/modelo) ofertado e as amostras, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

**11.13.** A Superintendência de Licitação não é obrigada a conferir no ato do recebimento se as amostras correspondem aos critérios definidos neste Termo de Referência.

**11.14.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Referência, a amostra será aprovada.

**11.15.** A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem **11.2.** do Edital, implicará na desclassificação da licitante.

**11.16.** As amostras colocadas à disposição do HPSMVG não serão devolvidas, serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

**11.17.** A comissão para fins de análise das amostras será composta dos seguintes membros:

I – Roberto Carlos da Silva – matrícula 40110

II- Delaine Helene Nogueira Noya – matrícula 142363

**11.18.** Quadro de Avaliação de Amostras em anexo.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preço, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

**12.2.** Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde–SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

**12.3.** Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sendo a responsabilidade da



fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

**12.4.** A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

**12.5.** O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

**12.6.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

**12.7.** Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

**12.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

**12.9.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

**12.10.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.11.** Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**12.12.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

**12.13.** Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

**12.14.** Se a fornecedora se recusar a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;



**12.15.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

**12.16.** A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

**12.17.** A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

**12.18.** A fornecedora é obrigada a comunicar a SMS, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

**12.19.** A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

**12.20.** A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

**13.2.** A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

**13.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

**13.4.** Exercer a fiscalização por servidores designados;

**13.5.** Controlar e documentar as ocorrências havidas;



**13.6.** Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

**13.7.** A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

**13.8.** Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

**13.9.** Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;

**13.10.** Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

**13.11.** Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

**13.12.** O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

**13.13.** A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

**13.14.** Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**13.15.** Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei nº 8.666/93.

#### **14. DO PRAZO DE ENTREGA**



**14.1.** O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

## **15. DO LOCAL DE ENTREGA**

**15.1** Os **materiais de consumo** deverão ser entregues no **CADIM** - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e os **materiais permanentes** deverão ser entregues no **Almoxarifado** sito a avenida da FEB, nº 2138, bairro: Manga, Várzea Grande, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

## **16. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)**

**16.1.** O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

**16.2.** Os produtos entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo.

**16.3.** Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

## **17. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS**

**17.1.** A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

**17.2.** A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**17.3.** A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**17.4.** A partir desse prazo de troca, solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.



## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

**20.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**20.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

**a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**b)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**c)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**d)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



**e)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

**f)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**21.2.** Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

**a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**21.3.** Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**21.3.1.** Advertência;

**21.3.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

**a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;

**b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

**c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**21.3.2.** Multa;

**21.3.2.1.** Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:



- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**21.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**21.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**21.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**21.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**21.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**21.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**21.3.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;



**21.3.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c)** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**21.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**21.3.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**21.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c)** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

**I.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

**II.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

**III.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos,



quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**21.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo judicial que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Código de Processo Penal.

**21.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## 22. DAS PUBLICAÇÕES

- ( x ) Internet
- ( x ) Jornal Oficial da União – D.O.U
- ( x ) Jornal Oficial do Município - AMM
- ( x ) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

## 23. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ( ) Leilão
- ( ) Convite
- ( ) Concurso
- ( ) Compra Direta
- ( ) inexigibilidade
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência Pública

**(x) Pregão Eletrônico/Menor Preço por Item**

## 24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**24.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**24.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**24.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**24.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

**24.4.1. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**24.4.1.1 FISCAL DE CONTRATO:** servidora **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, fisioterapeuta, Matrícula: 84435, portador da cédula de identidade RG 1872600-3 SSP/MT data de emissão e inscrito no CPF 022.747.961-06, residente na rua Pará, nº620, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande, e-mail: [annaamorim@hotmail.com](mailto:annaamorim@hotmail.com).

**24.4.1.2. SUPLENTE DE FISCAL** servidora **DELAINE HELENE NOGUEIRA NOYA**, enfermeira, Matrícula: 142363, portadora da cédula de identidade RG 1309297-9, e inscrito no CPF 944.061.031-04, residente na rua Radialista Reinaldo da Veiga, quadra 26, nº15, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, e-mail [delaine\\_noya@hotmail.com](mailto:delaine_noya@hotmail.com).

**24.4.2. ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**24.4.2.1. FISCAL DE CONTRATO:** servidora **WÉRIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA**, enfermeira, matrícula: 135256, portador da cédula de identidade RG 23484012 SSP/MT data de emissão e inscrito no CPF 051.454.281-03, residente na avenida Castelo Branco, Condomínio Chapada dos Ipês, Várzea Grande, e-mail: [wwrsouza@hotmail.com](mailto:wwrsouza@hotmail.com).

**24.4.2.2. SUPLENTE DE FISCAL** servidora **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA**, enfermeira, Matrícula: 144490, portadora da cédula de identidade RG 18421644, e inscrito no CPF 020.349.831-30, residente na rua Parecis, Residencial Milton Figueiredo, quadra 12, nº 03, Bairro Vitória Régia, Várzea Grande, e-mail [amandacris\\_vg@hotmail.com](mailto:amandacris_vg@hotmail.com).

**24.4.3. ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

**24.4.3.1. FISCAL DE CONTRATO:** servidor **MARIANE MORAES FAVA**, cargo de gerente, matrícula: 142091, portador da Cédula de Identidade RG: 1362724-4 SSP-MT e inscrito no CPF



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

nº 003968781-30, domiciliado Estevão de Mendonça, Bairro: Quilombo, Cuiabá-MT, e-mail: m.fava12@gmail.com.

**24.4.3.2. SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** servidor **SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON**, brasileiro, coordenadora de saúde mental, portador da Cédula de Identidade RG nº 029.557-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 314.551.901-87, Residente Desembargador Trigo Loureiro, nº549, Bairro: Consil, Cuiabá-MT, CEP: 78.118-015, matrícula 430092, e-mail: cmsvg01@gmail.com.

Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2022.

**Jean Biancardini Filho**

Elaborador do Termo de Referência

Gestor Público SMS/VG

De acordo:

**Gonçalo Aparecido de Barros**

Secretário de Saúde/SMSVG



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**PREGÃO:** \_\_\_\_\_ **LOTE/ITEM:** \_\_\_\_\_

**PRODUTO:** \_\_\_\_\_ **MARCA:** \_\_\_\_\_

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_

**FABRICANTE:** \_\_\_\_\_

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | ENTREGUE | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO        | ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL |
|------|-----------|-------|----------|-------------------------------|------------------------------------|
|      |           |       |          | Documentação técnica.         |                                    |
|      |           |       |          | Atende o Descritivo do Edital |                                    |
|      |           |       |          | Qualidade                     |                                    |

**A avaliação será efetuada pelo responsável técnico ou por pessoa por ela designada. A amostra que obtiver 1 (um) resultado "insatisfatório", será automaticamente reprovada.**

**RESULTADO DA AMOSTRA**

**APROVADO** \_\_\_\_\_ **REPROVADO** \_\_\_\_\_ **OBSERVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR**

Várzea Grande, XX de XXXXXX de 2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                     |          |            |            |
|---------------------------------------------|----------|------------|------------|
| PREGÃO:                                     |          | LOTE/ITEM: |            |
| PRODUTO:                                    |          | MARCA:     |            |
| FORNECEDOR:                                 |          |            |            |
| QUESITOS A SEREM<br>AVALIADOS               | ENTREGUE |            | OBSERVAÇÃO |
|                                             | SIM      | NÃO        |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
|                                             |          |            |            |
| PARECER TÉCNICO                             |          |            |            |
| RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) AVALIADOR (ES) |          |            |            |

Várzea Grande-MT, XXX de XXXXXXXXX de 2022.



**ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Papel timbrado da empresa)**

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Nome de Fantasia:      |                 |
| Razão Social:          |                 |
| CNPJ:                  | Insc. Est.:     |
| Endereço:              |                 |
| Bairro:                | Cidade:         |
| CEP:                   | E-mail:         |
| Telefone:              | Fax:            |
| Contato:               | Telefone:       |
| Banco:                 | Conta Bancária: |
| Nome e nº. da Agência: |                 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM        | DESCRIÇÃO | MARCA/FABRICANTE | MODELO | UNID.   | QTD | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------------|-----------|------------------|--------|---------|-----|-------------|-------------|
| 1           |           |                  |        |         |     |             |             |
| 2           |           |                  |        |         |     |             |             |
| 3           |           |                  |        |         |     |             |             |
| 4           |           |                  |        |         |     |             |             |
| 5           |           |                  |        |         |     |             |             |
| TOTAL GERAL |           | R\$              |        | (_____) |     |             |             |

1. Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

3. **Sob pena de desclassificação e sujeição as sanções contidas no edital e seus anexos, declaramos:**

4. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado se trata de Registro de Preços, DECLARAMOS ainda que cumprimos com os valores finais ofertados;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

- 5.** Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com a necessidade previamente elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e/ou emissão da Nota de Empenho;
- 6.** Que assumimos inteira e completa responsabilidade pelas possíveis divergências entre as quantidades e qualidade constante na Proposta de Preços com as quantidades e qualidade constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que nos obrigamos a cumprir no mínimo as quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, sem ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, visto que, nos obrigamos a elaborar a proposta de preços considerando as quantidades, qualidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.** Que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, bem como de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.** PRAZO DE EXECUÇÃO: Deverá dar-se conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde à época da autorização de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, XX de XXXX de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



### ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA

#### **(Papel timbrado da empresa)**

Ao Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Sessão Pública: XX/XX/2022, às 10h00min.

### DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Ser(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 8.666/93:

- 1)** Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- 2)** Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- 3)** Que a empresa não possui em seu quadro de empregados servidor público da ativa, ou dirigente do Município de Várzea Grande, exercendo funções de gerencia, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados
- 4)** Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.
- 5)** Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6)** Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

- 7) Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
- 8) Que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.
- 9) Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
- 10) Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.
- 11) Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, XX de XXXX de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente. ANEXO VI- FICHA CADASTRAL**

#### **ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CIENCIA**

**(Papel timbrado da empresa)**

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x/2022



### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. <sup>a</sup> (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG N°. \_\_\_\_\_ e do CPF N°. \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

**1)** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

**2)** Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

**3)** Declaramos que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.

**4)** Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x/2020, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, XX de XXXX de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**ANEXO V – MODELO - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO  
DIFERENCIADO  
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**(Papel timbrado da empresa)**

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x/2022

Sessão Pública: x/x/2022, às Xh00min.

**ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob NIRE nº.  
\_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr  
(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declara para  
os devidos fins:

Que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, está apto a usufruir  
do tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e  
seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das  
hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC  
147/2014.

Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado  
no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006,

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme  
disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da  
presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, (CERTIDÃO emitida  
pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º  
da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio -  
DNRC.

\_\_\_\_\_, XX de XXXX de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**ANEXO VI – MODELO - DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA**

**(Papel timbrado da empresa)**

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x/2022

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com as Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 que cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Portanto solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei Complementar Nº. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização, e a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação conforme termos do §2º do artigo 43 da Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, XX de XXXX de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.**



**ANEXO VII- MODELO FICHA CADASTRAL**

|                                                                                  |                                       |                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>PREGÃO</b>                                                                    | <b>PRESENCIAL ( ) ELETRÔNICO (X )</b> |                             | <b>Nº. XX/2022</b> |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                                              |                                       |                             |                    |
| <b>FANTASIA</b>                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>NOME DOS SÓCIOS</b>                                                           | <b>RG</b>                             | <b>CPF</b>                  |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>ENDEREÇO: RUA / AVENIDA</b>                                                   |                                       |                             |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>BAIRRO</b>                                                                    | <b>CIDADE</b>                         |                             |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>ESTADO</b>                                                                    | <b>CEP</b>                            |                             |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>PORTE DA EMPRESA</b>                                                          |                                       |                             |                    |
| ( ) MICRO EMPRESA ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( )EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE |                                       |                             |                    |
| <b>OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL</b>                                               | ( ) SIM ( ) NÃO                       |                             |                    |
| <b>CNPJ</b>                                                                      | <b>INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL</b>  |                             |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>Nº. TELEFONE</b>                                                              | <b>Nº. FAX</b>                        |                             |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>EMAIL</b>                                                                     |                                       |                             |                    |
| <b>Nº. REG. JUNTA COMERCIAL</b>                                                  | <b>DATA DO REG. NA JUNTA COMER.</b>   |                             |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>                                                       |                                       | <b>Nº. TELEFONE CELULAR</b> |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO</b>                                        |                                       | <b>Nº. TELEFONE CELULAR</b> |                    |
|                                                                                  |                                       |                             |                    |
| <b>NOME BANCO</b>                                                                | <b>Nº. AGÊNCIA</b>                    | <b>Nº. CONTA</b>            |                    |



**ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2022**

**Validade: 12(doze) meses.**

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.500, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande-MT CEP 78.135-730, neste ato representado pelo Secretário-----, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº -----, e CPF nº -----, denominada REGISTRANTE (S), e do outro lado à empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cuiabá – MT, Telefone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico: \_\_\_\_\_, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, denominada REGISTRADA, vencedora do **item** \_\_\_\_\_ com o valor total de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XX/2022**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015 Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**2.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

## **2.2. DA ADESÃO**

**2.2.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

**2.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

**2.2.3.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

**2.2.4.** As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

**2.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.



**2.2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

### CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão XX/2022**.

EMPRESA XXXXXXXXXXXX

CNPJ sob nº XX.XXX/000X-XX

| ITEM | DESCRIÇÃO                  | CÓD TCE | UNID | MARCA | QTD | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|----------------------------|---------|------|-------|-----|--------|---------|
| XX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXX   | XX   | XXXXX | XXX | XXXX   | XXX     |

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preço, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

**5.2.** Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

**5.3.** Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;



- 5.4.** A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;
- 5.5.** O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;
- 5.6.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
- 5.7.** Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;
- 5.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 5.9.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- 5.10.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.11.** Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.12.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 5.13.** Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.14.** Se a fornecedora se recusar a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;



**5.15.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

**5.16.** A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

**5.17.** A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

**5.18.** A fornecedora é obrigada a comunicar a SMS, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

**5.19.** A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

**5.20.** A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**6.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

**6.2.** A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

**6.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

**6.4.** Exercer a fiscalização por servidores designados;

**6.5.** Controlar e documentar as ocorrências havidas;



- 6.6.** Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;
- 6.7.** A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;
- 6.8.** Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;
- 6.9.** Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;
- 6.10.** Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;
- 6.11.** Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 6.12.** O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;
- 6.13.** A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;
- 6.14.** Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 6.15.** Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei nº 8.666/93.



### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. Os **materiais de consumo** deverão ser entregues no **CADIM** - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e os **materiais permanentes** deverão ser entregues no **Almoxarifado** sito a avenida da FEB, nº 2138, bairro: Manga, Várzea Grande, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

7.3. O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

7.4. Os produtos entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo.

7.5. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

#### **7.6. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS**

7.7. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

7.8. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.9. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.10. A partir desse prazo de troca, solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem



qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

### **CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

**8.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços/Contrato;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata/Contrato devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA- SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS**

**10.1** Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA: Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal,



durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

**11.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**11.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Registrada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**12.2.** Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:



- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**12.3.** Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Advertência;

**12.3.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Registrante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora registrados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Registrante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**12.3.2.** Multa;

**12.3.2.1.** Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Registrante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;



**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;

**d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

**e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**12.3.2.2.** A Registrada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Registrante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**12.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**12.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**12.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Registrante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**12.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**12.3.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

**a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Registrante;

**b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços;

**12.3.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços;



- b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c)** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

**12.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.3.4.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Registrada nos casos a seguir indicados:

- a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c)** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão Registrante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - I.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Registrante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
  - II.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - III.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Registrante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Registrada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão Registrante;



**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Registrante, observado o princípio da proporcionalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

#### **13.5. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**13.6. FISCAL DE CONTRATO:** servidora **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, fisioterapeuta, Matrícula: 84435, portador da cédula de identidade RG 1872600-3 SSP/MT data de emissão e inscrito no CPF 022.747.961-06, residente na rua Pará, nº620, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande, e-mail: [annaamorim@hotmail.com](mailto:annaamorim@hotmail.com).



**13.7. SUPLENTE DE FISCAL** servidora **DELAINE HELENE NOGUEIRA NOYA**, enfermeira, Matrícula: 142363, portadora da cédula de identidade RG 1309297-9, e inscrito no CPF 944.061.031-04, residente na rua Radialista Reinaldo da Veiga, quadra 26, nº15, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, e-mail [delaine\\_noya@hotmail.com](mailto:delaine_noya@hotmail.com).

**13.8. ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**13.9. FISCAL DE CONTRATO:** servidora **WÉRIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA**, enfermeira, matrícula: 135256, portador da cédula de identidade RG 23484012 SSP/MT data de emissão e inscrito no CPF 051.454.281-03, residente na avenida Castelo Branco, Condomínio Chapada dos Ipês, Várzea Grande, e-mail: [wwrsouza@hotmail.com](mailto:wwrsouza@hotmail.com).

**13.10. SUPLENTE DE FISCAL** servidora **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA**, enfermeira, Matrícula: 144490, portadora da cédula de identidade RG 18421644, e inscrito no CPF 020.349.831-30, residente na rua Parecis, Residencial Milton Figueiredo, quadra 12, nº 03, Bairro Vitória Régia, Várzea Grande, e-mail [amandacris\\_vg@hotmail.com](mailto:amandacris_vg@hotmail.com).

**13.11. ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

**13.12. FISCAL DE CONTRATO:** servidor **MARIANE MORAES FAVA**, cargo de gerente, matrícula: 142091, portador da Cédula de Identidade RG: 1362724-4 SSP-MT e inscrito no CPF nº 003968781-30, domiciliado Estevão de Mendonça, Bairro: Quilombo, Cuiabá-MT, e-mail: [m.fava12@gmail.com](mailto:m.fava12@gmail.com).

**13.13. SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** servidor **SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON**, brasileiro, coordenadora de saúde mental, portador da Cédula de Identidade RG nº 029.557-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 314.551.901-87, Residente Desembargador Trigo Loureiro, nº549, Bairro: Consil, Cuiabá-MT, CEP: 78.118-015, matricula 430092, e-mail: [cmsvg01@gmail.com](mailto:cmsvg01@gmail.com).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — CADASTRO RESERVA**

**14.1** Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.

**14.2** Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas



licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

**14.3** Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

**14.4** A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagem.

**14.5** Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

**14.6** A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

**14.7** O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

**14.8** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos, Federal Estadual, e próprio, na seguinte dotação orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                                                        |
|-------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| 2305              | 3.3.90.30           | 015001002000<br>016210000000<br>016000000000<br>026210000000 |
| 2305              | 4.4.90.52           | 015001002000<br>016210000000<br>016000000000<br>026210000000 |
| 2304              | 3.3.90.30           | 016210000000<br>026210000000<br>016000000000                 |
| 2304              | 4.4.90.52           | 015001002000                                                 |



|  |  |              |
|--|--|--------------|
|  |  | 016210000000 |
|  |  | 026210000000 |
|  |  | 026010000000 |

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS ILÍCITOS PENAIS

**16.1.** As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).

**17.3.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**17.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o Art. 19 do Decreto 7.892/2013:

**17.5.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**17.6.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**18.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **d** do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

**18.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

**18.4.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**18.5.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**18.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**18.7.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.



**18.8.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

**18.9.** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

**18.10.** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**19.1.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**19.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

**19.3.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**19.4.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**19.5.** Como condição para a emissão do Contrato a Detentora deverá atender a todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive as prerrogativas Lei Complementar nº 123/2006, da microempresa ou empresa de pequeno porte.

**19.6.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**19.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**19.9.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**19.10** A Contratada deverá manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A Secretaria de Saúde é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços.

**20.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

**20.3.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Decreto nº 8.250, de 2.014).

**20.4.** A ata de Registro de Preços assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de licitações, no mesmo link onde é retirado o edital.

**20.5.** Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada as sanções previstas nesta ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes conforme preceitua o Decreto 7.892/2013, no Parágrafo Único do artigo 14.

**20.6.** Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme preceitua o Art. 13, Parágrafo Único do Decreto 7.892/2013.

**20.7.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 782704/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022

**20.8.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1.** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande – MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRANTE:

REGISTRADA:



## **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, o Senhor -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, localizado na \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, nº. 9.488/2018e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos e pelas disposições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de -----**.

**1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

#### **2.1. DO OBJETO**

**2.1.1.** O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.



## 2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1. DO VALOR GLOBAL

**3.1.1.** Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

**3.1.2.** Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

**3.1.3.** *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá* apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

#### 3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.2.1.** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1.** O presente contrato terá validade por xx **(xxx) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o **CONTRATADO** deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preço, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

**5.2.** Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde–SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

**5.3.** Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do



produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

**5.4.** A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

**5.5.** O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

**5.6.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

**5.7.** Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

**5.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

**5.9.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

**5.10.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.11.** Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**5.12.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

**5.13.** Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

**5.14.** Se a fornecedora se recusar a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

**5.15.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

**5.16.** A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o



objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

**5.17.** A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

**5.18.** A fornecedora é obrigada a comunicar a SMS, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

**5.19.** A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

**5.20.** A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

**6.2.** A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

**6.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

**6.4.** Exercer a fiscalização por servidores designados;

**6.5.** Controlar e documentar as ocorrências havidas;

**6.6.** Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

**6.7.** A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

**6.8.** Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado



pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

**6.9.** Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;

**6.10.** Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

**6.11.** Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

**6.12.** O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

**6.13.** A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

**6.14.** Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**6.15.** Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

**7.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.

**7.2.** A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

**7.3.** Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- a)** Razão social.
- b)** Número da nota fiscal,
- c)** Data de emissão,
- d)** Descrição do fornecimento do objeto



**e)** Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)

**f)** Não rasurar as notas.

**7.4.** O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**7.5.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**7.6.** A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**7.7.** Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**7.8.** Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.9.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

**7.10.** Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**7.11.** Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

### 8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos itens a serem adquiridos são fixo e irremovíveis, durante todo período de vigência contratual.

### 8.2. DO REEQUILÍBRIO



8.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

8.2.4. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria a análise contábil.

8.2.6. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

### 9.1. DO PRAZO DE ENTREGA

**9.1.1.** O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

### 9.2. DO LOCAL DE ENTREGA

**9.2.1** Os **materiais de consumo** deverão ser entregues no **CADIM** - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e os **materiais permanentes** deverão ser entregues no **Almoxarifado** sito a avenida da FEB, nº 2138, bairro: Manga, Várzea Grande, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as



17h00min.

### **9.3. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)**

**9.3.1.** O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

**9.3.2.** Os produtos entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo.

**9.3.3.** Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

### **9.4. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS**

**9.4.1.** A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

**9.4.2.** A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**9.4.3.** A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**9.4.4.** A partir desse prazo de troca, solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

### **9.5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4. A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:**

**10.4.1.1 FISCAL DE CONTRATO:** servidora **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, fisioterapeuta, Matrícula: 84435, portador da cédula de identidade RG 1872600-3 SSP/MT data de emissão e inscrito no CPF 022.747.961-06, residente na rua Pará, nº620, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande, e-mail: [annaamorim@hotmail.com](mailto:annaamorim@hotmail.com).

**10.4.1.2. SUPLENTE DE FISCAL** servidora **DELAINE HELENE NOGUEIRA NOYA**, enfermeira, Matrícula: 142363, portadora da cédula de identidade RG 1309297-9, e inscrito no CPF 944.061.031-04, residente na rua Radialista Reinaldo da Veiga, quadra 26, nº15, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, e-mail [delaine\\_noya@hotmail.com](mailto:delaine_noya@hotmail.com).

**10.4.2. ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**10.4.2.1. FISCAL DE CONTRATO:** servidora **WÉRIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA**, enfermeira, matrícula: 135256, portador da cédula de identidade RG 23484012 SSP/MT data de emissão e inscrito no CPF 051.454.281-03, residente na avenida Castelo Branco, Condomínio Chapada dos Ipês, Várzea Grande, e-mail: [wwrsouza@hotmail.com](mailto:wwrsouza@hotmail.com).

**10.4.2.2. SUPLENTE DE FISCAL** servidora **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA**, enfermeira, Matrícula: 144490, portadora da cédula de identidade RG 18421644, e inscrito no CPF 020.349.831-30, residente na rua Parecis, Residencial Milton Figueiredo, quadra 12, nº 03, Bairro Vitória Régia, Várzea Grande, e-mail [amandacris\\_vg@hotmail.com](mailto:amandacris_vg@hotmail.com).

**10.4.3. ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

**10.4.3.1. FISCAL DE CONTRATO:** servidor **MARIANE MORAES FAVA**, cargo de gerente, matrícula: 142091, portador da Cédula de Identidade RG: 1362724-4 SSP-MT e inscrito no CPF nº 003968781-30, domiciliado Estevão de Mendonça, Bairro: Quilombo, Cuiabá-MT, e-mail: [m.fava12@gmail.com](mailto:m.fava12@gmail.com).



**10.4.3.2. SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** servidor **SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON**, brasileiro, coordenadora de saúde mental, portador da Cédula de Identidade RG nº 029.557-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 314.551.901-87, Residente Desembargador Trigo Loureiro, nº549, Bairro: Consil, Cuiabá-MT, CEP: 78.118-015, matrícula 430092, e-mail: cmsvg01@gmail.com.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

- a) Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;
- c) Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão contratual poderá ser:

- a)** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos



lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.2. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### **13.2.1. ADVERTÊNCIA**

13.2.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;



**c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**13.1.2. MULTA;**

13.1.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

**b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;

**d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

**e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.1.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.1.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.1.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**13.1.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.**

13.1.3.1. suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;



13.1.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.1.3.2.1. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.1.3.2.2. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

#### **13.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

13.1.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

**I.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

**II.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

**III.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste



Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1** As infrações penais tipificadas na lei penal serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**16.1.** A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –DO FORO

**18.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

NOME:.....CPF:.....